



EM SÃO VICENTE, SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO ANUNCIA ESTUDO PARA 1º DISTRITO NÁUTICO DO BRASIL

PÁG 04

**XV Conferência da
Assistência Social discute
políticas públicas no setor**

PÁG 05

**Prefeitura e CDHU atendem
municípios em Mutirão de
Regularização Fundiária**

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	7
Leis Sancionadas pelo Executivo	7
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	112
Atos do Gabinete do Prefeito	112
Portarias do Prefeito	112
Despachos do Prefeito	113
Atos das Secretarias	113
Portarias	113
Despachos	113
Outros Atos	113
Seção de Pessoal	114
Seção de Editais	122
Seção de Licitações	127
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	130
Atos Normativos	130
Seção de Pessoal	130
Seção de Editais	130
Seção de Licitações	130
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	131
Atos Normativos	131
Atos da Mesa	131
Atos da Presidência	131
Resoluções	131
Decretos Legislativos	131
Atos Administrativos	131
Atos dos Secretários	131
Licitações	131
Pessoal	131
Demais Atos	131

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Higor Ferreira

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

David Daniel Schmidt

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Wagner Santos Pinheiro

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios

Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



saovicenteoficial



prefeiturassv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

EM SÃO VICENTE, SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO ANUNCIA ESTUDO PARA 1º DISTRITO NÁUTICO DO BRASIL

Rica em história e belezas naturais, São Vicente foi, por muitos anos, estigmatizada negativamente. Para mudar este cenário e resgatar no vicentino o orgulho por suas raízes, o prefeito Kayo Amado tem dialogado frequentemente com os entes federal e estadual, a fim de atrair recursos para o Município. A boa relação tem surtido efeitos e, na manhã desta segunda-feira (17), na Baía de São Vicente late Clube, o chefe do Executivo vicentino, secretários, vereadores municipais e o presidente da Associação Comercial de São Vicente (ACSV), Alcides Antoneli, receberam o deputado estadual Paulo Corrêa Jr. e o secretário de Turismo do Estado, Roberto de Lucena, que anunciou o início de um estudo para que a Primeira do Brasil se torne o 1º Distrito Turístico Náutico do País.

“Nós, em até 60 dias, apresentaremos ao Governo de São Paulo um plano estadual de turismo náutico. Mostraremos também um programa de desenvolvimento do setor, que será o maior do Brasil. E estamos discutindo para que o primeiro distrito turístico náutico do Brasil seja em São Vicente”, declara o secretário.

Lucena explica que este primeiro passo visa atrair as atenções da iniciativa privada. “É uma via de mão dupla entre investimentos públicos e privados. A grande virtude do distrito turístico é induzir investimentos ao setor privado. O atracadouro público é uma das possibilidades desenvolvidas em conjunto com a Assembleia Legislativa, Prefeitura e Estado”.

Inspirado no poeta português, Fernando Pessoa, utilizando as palavras ‘Navegar é preciso’, o prefeito Kayo Amado agradeceu

o olhar atento das instituições envolvidas, almejando um novo rumo para o aniversário de 500 anos de São Vicente. “O lema da nossa cidade é ‘O Brasil Começa Aqui’. Foi por este caminho que os portugueses chegaram a este país e deram os primeiros passos da colonização. Hoje, prestes a completar 500 anos, estamos aqui para tentar redescobrir a história dessa cidade. O diálogo é a chave de tudo”.

Kayo Amado também pontuou as dificuldades enfrentadas pelo Município devido à falta de recursos para o investimento turístico, ressaltando que, dentre as quatro maiores cidades da Baixada Santista, São Vicente é a que recebe a menor verba DADE (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias), recurso disponibilizado pelo Estado para que o Município possa investir no desenvolvimento turístico.

“Nossos investimentos são muito fatiados. Se tivermos a possibilidade de firmar parcerias com o Estado, o parlamento e a iniciativa privada, a gente consegue fazer essa cidade alavancar. A contagem regressiva para o meio milênio já começou”.

Em momento nostálgico, o parlamentar Paulo Corrêa Jr. recordou algumas de suas memórias com a natureza de São Vicente na infância. “Meu avô amava fazer o percurso passando pela ponte Pênsil, com destino à Ilha Porchat. É uma paixão minha. Me remete a lembranças e saudades”.

Além do estudo divulgado pelo secretário, o encontro contou com uma visita técnica por todo o setor náutico vicentino, tendo como meta a elaboração e o fomento de iniciativas e medidas para o crescimento dos segmentos de segurança marítima, ambiental, infraestrutura, pesca, sinalização náutica, capacitação técnica, geração de empregos e renda e o fortalecimento do turismo como mecanismo para o desenvolvimento econômico.

“Podemos fomentar não só o turismo náutico da nossa Cidade, mas, consequentemente, a economia. Conversei com o secretário do Estado para definirmos como podemos melhorar o turismo de São Vicente”, comentou o secretário de Turismo, Paulo Bonavides.

Vale ressaltar que a Administração Municipal realizou uma série de pesquisas a fim de traçar um diagnóstico sobre o turismo náutico da Cidade e apresentar sugestões que contemplem o setor. Nesta segunda-feira, as autoridades passearam pelas marinas e discutiram novas implementações para impulsionar o turismo e, consequentemente, a economia.

Um dos responsáveis pelo grupo técnico de trabalho da Prefeitura, André Cavallero, da Secretaria de Governo (Segov), apresentou algumas propostas para o fomento do setor náutico vicentino. Dentre elas estão a possibilidade do atracadouro público municipal, uma boutique de peixes, a reativação do Centro Náutico de remo e vela, instalação de ecobarreiras para a coleta de resíduos flutuantes, sinalização náutica, escola de capacitação técnica, sala rádio e outros.

XV CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DISCUTE POLÍTICAS PÚBLICAS NO SETOR

Com o intuito de discutir políticas públicas ligadas à Assistência Social no Município e traçar novas metas, as autoridades municipais, trabalhadores da área, organizações sociais e usuários da rede de serviços socioassistenciais se reuniram nesta sexta-feira (14) e no sábado (15) para a realização da XV Conferência de Assistência Social de São Vicente.

Realizada na Câmara Municipal, a abertura da primeira conferência presencial pós-pandemia contou com uma palestra

conduzida pelo assistente Wagner Santana, com a temática 'Reconstrução do SUAS (Sistema Único de Assistência Social): O SUAS que temos e o SUAS que queremos', com o intuito de preparar os participantes para os assuntos pautados no sábado (15), quando os membros discutiram as políticas públicas do setor no Município e as tratativas necessárias para alinhar possíveis demandas na área da assistência social.

A presidente do Fundo Social, Thaynã Amado, ressaltou a importância dos encontros em prol das pessoas em situação de vulnerabilidade social. "Muitas pessoas precisam de ajuda e, para isso, é fundamental que possamos conversar para ampliar as políticas públicas em prol da população".

A secretária adjunta de Desenvolvimento Social, Helena Marcon, destaca o trabalho de mobilização do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e da equipe de profissionais da secretaria para o engajamento e participação nas pré-conferências. Além disso, resalta a importância de se discutir a política pública de assistência social, em especial seu financiamento, que foi bastante prejudicado nos últimos anos.

Para o Presidente do CMAS, Elionai Santos, Silva a conferência, em especial, trata-se de uma retomada no âmbito municipal do cumprimento às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o tema, ressaltando, também, a importância da primeira conferência presencial desde a pandemia da Covid-19, possibilitando a interação entre poder público e população, pilar fundamental para a elaboração de políticas públicas na assistência social.

Foram pautados os seguintes eixos na conferência:

1. Financiamento
2. Controle social
3. Articulação entre segmentos
4. Serviços, programas e projetos
5. Benefício é transferência de renda

Representantes - Além da discussão sobre o contexto atual da política de assistência social do Município, a conferência tem como objetivo selecionar representantes municipais para participarem da Conferência Estadual, com previsão para realização em outubro. Os nomes escolhidos foram:

- Trabalhadores:

Dulcilene Santiago Souza Gaspar (Titular)
Adão Silva Gonçalves (Suplente)

- Governamental:

Elionai Santos Silva (Titular)
Vanessa Oliveira de Sá (Suplente)

- Usuários do serviço:

Maria Antonieta Mina (Titular)
Marco Aurélio Peres dos Santos Ribeiro (Suplente)

- Entidades:

Jonathan Alexander Rodrigues Salvador (Titular)
Alexandre Felipe dos Santos (Suplente)

Na conferência estadual, serão escolhidos os representantes de São Paulo na Conferência Nacional, promovida em Brasília no mês de dezembro.



PREFEITURA E CDHU ATENDEM MUNICÍPIOS EM MUTIRÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Com o intuito de disponibilizar ao município a oportunidade de resolver pendências referentes à moradia, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (Sehab) e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) do Estado de São Paulo promoveram neste sábado (15) um mutirão de atendimentos a moradores do Conjunto Habitacional São Vicente C, H e MN. Foram atendidas 74 pessoas.

Realizada na UE Vera Lúcia Machado de Assis, a ação proporcionou ao município a chance de apresentar demandas ligadas à regularização financeira das moradias, transferência de dados, sinistros (problemas em sua residência) e revisão de prestação.

"O plantão foi fundamental para que os moradores regularizem suas pendências. A gente sempre fala que moradia é dignidade para o cidadão, e, evidentemente, ninguém quer ter que habitar em um espaço sem que todas as burocracias estejam resolvidas", ressalta o secretário de Habitação, Marcos Bezerra.

Vale lembrar que no início de julho, São Vicente entregou 256 matrículas de regularização fundiária a moradores da unidade São Vicente C. Desta vez, o mutirão foi elaborado visando atender aqueles que não puderam, seja por motivos pessoais ou de trabalho, comparecer à entrega dos documentos.



CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1118, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o padrão de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Vicente e dá outras providências. Proc. n.º SG-PRC-2023/00144

Projeto de Lei Complementar n.º 34/23 de autoria da Mesa da Câmara

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) à remuneração, ao auxílio-alimentação/refeição dos servidores da Câmara Municipal de São Vicente.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput não será aplicado aos vencimentos dos servidores cujas remunerações ultrapassem o subsídio do Alcaide e por ele estejam limitadas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de julho de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4436, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Proc. n.º SF-PRC-2023/00026.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído o elemento de despesa n.º 3.3.90.14.00 – “Diárias” na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.2º O elemento incluso no art. 1º desta lei integrará os Programas 0009 – Gestão Administrativa, 0015 – Gestão do SUS, 0050 – Educamais São Vicente e 0069 – Combate à Pobreza e Redução das Vulnerabilidades e a Ação 2003 – Despesas sob Regime de Adiantamento.

Art.3º As classificações orçamentárias incluídas no orçamento serão:

I – 02.01.01.04.122.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
II – 02.02.01.04.122.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
III – 02.03.01.08.244.0009.2003.3.3.90.14.00.01.510.0000;
IV – 02.04.01.13.392.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
V – 02.06.01.15.452.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
VI – 02.07.01.04.123.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
VII – 02.08.01.15.125.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
VIII – 02.09.01.04.131.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
IX – 02.10.01.02.061.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
X – 02.11.01.18.541.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
XI – 02.12.01.15.451.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
XII – 02.13.01.26.782.0009.2003.3.3.90.14.00.01.450.0000;
XIII – 02.14.01.23.695.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
XIV – 02.15.01.16.482.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
XV – 02.16.01.04.124.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
XVI – 02.17.01.23.691.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
XVII – 02.19.01.19.573.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
XVIII – 02.20.01.27.812.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
XIX – 02.21.01.15.452.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
XX – 02.22.01.04.121.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
XXI – 02.23.01.18.541.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
XXII – 02.24.01.06.181.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
XXIII – 02.24.02.18.182.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
XXIV – 02.24.03.06.181.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
XXV – 02.25.01.04.122.0009.2003.3.3.90.14.00.01.110.0000;
XXVI – 02.18.01.10.122.0015.2003.3.3.90.14.00.01.310.0000;
XXVII – 02.05.01.12.122.0050.2003.3.3.90.14.00.01.220.0000;
XXVIII – 02.01.04.08.244.0069.2003.3.3.90.14.00.03.100.0019;

Art.4º Os recursos necessários para a abertura do elemento previsto nesta Lei são provenientes de anulação de valor até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

I-02.07.01.99.999.0999.9001.9.9.99.99.00.01.110.0000.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de julho de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4437, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

Proc. n.º SF-PRC-2023/00095

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por Leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 – Metas Anuais;

Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões de Inativos Militares;

Tabela 6.1 – Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização;

Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A Lei Orçamentária para 2024 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O Anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar n.º 101/2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob o controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no

máximo 3% (três por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o Tesouro Municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas

Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as

vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II, do § 6º, do art. 57 da Constituição Federal;

I – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos Projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamentos e contempladas as despesas de conservação do Patrimônio Público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os Projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de

bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar n.º 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em Lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n.º 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da Legislação Federal vigente, em particular da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de

2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em Lei Municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada está no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na Legislação Tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal Projetos de Lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre:

I – instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III – modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, devendo os respectivos Projetos de Lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165, da Constituição Federal, no § 8º, do artigo 174, da Constituição do Estado de São Paulo e nos artigos. 7º e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2024 contera autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao Município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I – sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no Projeto de Lei Orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não

serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na Lei Orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 175, § 6º, da Constituição do Estado de São Paulo.

§ 4º Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição Federal, e uma vez publicada a Lei Orçamentária para 2024 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I – nos primeiros trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II – a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

III – recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal Projeto de Lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

§ 5º Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 6º Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária ou em Lei específica.

Art. 24. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2024 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido Projeto

ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da Legislação Infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2023.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2023 e 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Proposta Orçamentária até a sua conversão em Lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária

no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2024, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2024 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de julho de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

21/04/2023
11:15:50

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais

Exercício de 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

Table with 14 columns: Especificação, 2024 (Valor Corrente, Valor Constante, % PIB, % RCL), 2025 (Valor Corrente, Valor Constante, % PIB, % RCL), 2026 (Valor Corrente, Valor Constante, % PIB, % RCL). Rows include Receita total, Despesa total, Resultado primário, Resultado nominal, and Dívida pública consolidada.

Fonte: Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil de 17/03/2023, apartir da quais obteve-se a variação média anual do IPCA projetado.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Table with 4 columns: Variáveis Macroeconômicas, 2024, 2025, 2026. Rows include Projeção do PIB do Estado, Inflação Média projetada, and Receita Corrente Líquida.

21/04/2023
11:16:13

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2024
R\$ 1,00
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

Table with 10 columns: Especificação, 2022, % PIB, % RCL, 2022, % PIB, % RCL, 2022, % PIB, % RCL, 2022. Rows include Receita total, Despesa total, Despesas primárias, Resultado primário, Resultado nominal, Divida pública consolidada, and Divida consolidada líquida.

Fonte: Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil de 17/03/2023, apartir da quais obtve-se a variação média anual do IPCA projetado.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Table with 2 columns: Variáveis Macroeconômicas, 2022. Rows include Projeção do PIB do Estado (R\$), Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%), and Receita Corrente Líquida - RCL (R\$).

21/04/2023
11:16:31

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais



Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

Exercício de 2024

AMF - Demonstrativo 3 (URF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita total	1.359.884.000,00	1.469.000.000,00	8,02	1.735.663.263,00	18,15	1.837.889.853,00	5,89	1.907.653.736,00	3,80	1.979.407.827,00	3,76	
Receitas primárias (I)	1.347.499.000,00	1.465.397.000,00	8,75	1.724.313.536,00	17,67	1.826.644.861,00	5,93	1.896.152.653,00	3,81	1.967.460.106,00	3,76	
Despesa total	1.359.884.000,00	1.469.000.000,00	8,02	1.735.663.263,00	18,15	1.837.889.853,00	5,89	1.907.653.736,00	3,80	1.979.407.827,00	3,76	
Despesas primárias (II)	1.353.833.500,00	1.456.879.500,00	7,61	1.706.868.343,00	17,16	1.807.738.613,00	5,91	1.876.595.863,00	3,81	1.947.123.167,00	3,76	
Resultado primário (III) = (I - II)	-6.334.500,00	8.517.500,00	-234,46	17.445.193,00	104,82	18.906.248,00	8,38	19.556.790,00	3,44	20.336.939,00	3,99	
Resultado nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida pública consolidada	401.000.000,00	451.943.895,00	12,70	303.871.694,99	-32,76	254.149.694,99	-16,36	232.065.899,99	-8,69	208.419.590,99	-10,19	
Dívida consolidada líquida	401.000.000,00	446.399.033,00	11,32	281.871.694,99	-36,86	242.566.505,95	-13,94	214.412.529,12	-11,61	190.413.152,70	-11,19	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita total	1.561.871.378,20	1.543.919.000,00	-1,15	1.735.663.263,00	12,42	1.754.548.785,68	1,09	1.751.104.953,19	-0,20	1.747.927.514,01	-0,18	
Receitas primárias (I)	1.547.646.799,47	1.540.132.247,00	-0,49	1.724.313.536,00	11,96	1.743.813.709,79	1,13	1.740.547.689,55	-0,19	1.737.377.009,97	-0,18	
Despesa total	1.561.871.378,20	1.543.919.000,00	-1,15	1.735.663.263,00	12,42	1.754.548.785,68	1,09	1.751.104.953,19	-0,20	1.747.927.514,02	-0,18	
Despesas primárias (II)	1.554.922.180,49	1.531.180.354,50	-1,53	1.706.868.343,00	11,47	1.725.764.785,68	1,11	1.722.595.798,61	-0,18	1.719.418.358,54	-0,18	
Resultado primário (III) = (I - II)	-7.275.381,02	8.951.892,50	-223,04	17.445.193,00	94,88	18.048.924,11	3,46	17.951.890,94	-0,54	17.958.651,43	0,04	
Resultado nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida pública consolidada	460.561.652,80	474.993.033,64	3,13	303.871.694,99	-36,03	242.625.007,15	-20,16	213.021.755,09	-12,20	184.046.123,58	-13,60	
Dívida consolidada líquida	460.561.652,80	469.165.383,68	1,87	281.871.694,99	-39,92	231.567.070,12	-17,85	196.817.081,99	-15,01	168.145.434,25	-14,57	

Fonte: Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil de 17/03/2023, apartir da qual obtve-se a variação média anual do IPCA projetado.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2021						2022						2023						2024						2025						2026					
	2021						2022						2023						2024						2025						2026					
Projeção do PIB do Estado (R\$)	3.221.023.000,00						3.253.233.230,00						3.272.752.629,38						3.338.207.681,97						3.398.295.420,24						3.459.464.737,81					
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	8,30						9,28						5,10						4,75						4,00						3,95					
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	1.131.749.126,25						1.316.335.853,84						1.383.468.982,39						1.449.183.759,05						1.507.151.109,41						1.566.683.578,23					

GeosTAP - PMSV

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

20/04/2023

14:25:58

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	3.859.495.129,39	53,15	2.946.241.259,20	54,21	2.604.240.440,49	54,81
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	3.402.008.547,51	46,85	2.488.754.677,32	45,79	2.146.753.858,61	45,19
Total	7.261.503.676,90	100,00	5.434.995.936,52	100,00	4.750.994.299,10	100,00

Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	253.975.214,77	100,00	222.624.829,36	100,00	187.225.742,77	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	253.975.214,77	100,00	222.624.829,36	100,00	187.225.742,77	100,00

Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

20/04/2023

14:28:22

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.700.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	7.700.000,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - IId) + IIId)	2021 (h) = ((Ib - IId) + IIId)	2020 (i) = (Ic - IIId)
VALOR (III)	7.700.000,00	0,00	0,00

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

27/04/2023

17:39:31

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.641.016,27	50.051.055,54	50.617.852,64
RECEITAS CORRENTES	29.641.016,27	50.051.055,54	50.617.852,64
Receita de Contribuições dos Segurados	29.283.925,66	43.053.667,35	45.679.389,06
Pessoal Civil	29.283.925,66	43.053.667,35	45.679.389,06
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	151.194,64	6.270.123,29	1.888.815,60
Receita de Serviços	0,00	370,18	67,26
Outras Receitas Correntes	205.895,97	726.894,72	3.049.580,72
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	193.969,02	710.047,84	2.943.270,23
Outras Receitas Correntes	11.926,95	16.846,88	106.310,49
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	66.159.575,78	83.164.234,27	84.761.472,36
RECEITAS CORRENTES	66.159.575,78	83.164.234,27	84.761.472,36
Receita de Contribuições	66.159.575,78	83.164.234,27	84.761.472,36
Patronal	48.170.468,99	62.795.786,57	58.806.734,43
Pessoal Civil	48.170.468,99	62.795.786,57	58.806.734,43
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	17.989.106,79	20.368.447,70	25.954.737,93
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	95.800.592,05	133.215.289,81	135.379.325,00
DESPESAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	134.794.846,81	146.813.274,31	162.596.352,79
ADMINISTRAÇÃO	2.815.996,04	4.655.287,52	4.507.362,32
Despesas Correntes	2.804.457,04	4.639.959,92	4.466.223,40
Despesas de Capital	11.539,00	15.327,60	41.138,92
PREVIDÊNCIA	131.978.850,77	142.157.986,79	158.088.990,47
Pessoal Civil	131.978.850,77	142.157.986,79	158.088.990,47
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	134.794.846,81	146.813.274,31	162.596.352,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-38.994.254,76	-13.597.984,50	-27.217.027,79



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

27/04/2023

17:39:31

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	78.031.091,57	57.198.098,09	95.368.848,23
Plano Financeiro	78.031.091,57	57.198.098,09	95.368.848,23
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	78.031.091,57	57.198.098,09	95.368.848,23
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Fonte: BALANCETE



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

27/04/2023

17:40:06

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	187.693.874,42	152.663.505,19	35.030.369,23	35.030.369,23
2024	182.377.470,70	149.713.866,25	32.663.604,45	67.693.973,68
2025	180.086.930,42	150.021.743,01	30.065.187,41	97.759.161,09
2026	177.829.864,93	149.776.277,75	28.053.587,18	125.812.748,27
2027	173.178.074,35	147.246.248,49	25.931.825,86	151.744.574,13
2028	170.092.876,47	146.351.248,28	23.741.628,19	175.486.202,32
2029	165.646.965,61	144.196.363,55	21.450.602,06	196.936.804,38
2030	159.698.092,29	140.342.294,22	19.355.798,07	216.292.602,45
2031	153.368.706,46	136.652.151,80	16.716.554,66	233.009.157,11
2032	148.787.102,38	134.858.610,63	13.928.491,75	246.937.648,86
2033	143.712.312,81	132.425.097,52	11.287.215,29	258.224.864,15
2034	138.898.968,24	130.606.845,19	8.292.123,05	266.516.987,20
2035	133.402.540,03	128.149.222,46	5.253.317,57	271.770.304,77
2036	125.179.035,32	129.709.318,56	-4.530.283,24	267.240.021,53
2037	118.265.728,57	127.069.051,41	-8.803.322,84	258.436.698,69
2038	110.072.593,72	122.231.128,50	-12.158.534,78	246.278.163,91
2039	103.088.631,27	119.372.146,10	-16.283.514,83	229.994.649,08
2040	95.661.529,82	114.990.163,30	-19.328.633,48	210.666.015,60
2041	87.586.809,18	109.732.192,31	-22.145.383,13	188.520.632,47
2042	80.000.200,43	103.639.090,15	-23.638.889,72	164.881.742,75
2043	72.958.396,12	97.817.396,56	-24.859.000,44	140.022.742,31
2044	66.787.078,13	92.694.702,12	-25.907.623,99	114.115.118,32
2045	60.096.023,53	86.560.193,96	-26.464.170,43	87.650.947,89
2046	53.967.503,03	80.172.099,94	-26.204.596,91	61.446.350,98
2047	47.872.371,57	73.470.915,83	-25.598.544,26	35.847.806,72
2048	42.004.805,44	66.981.116,86	-24.976.311,42	10.871.495,30
2049	36.379.766,94	60.703.616,81	-24.323.849,87	-13.452.354,57
2050	31.046.606,14	54.977.555,34	-23.930.949,20	-37.383.303,77
2051	26.939.969,15	49.874.422,31	-22.934.453,16	-60.317.756,93
2052	23.287.295,45	45.002.811,84	-21.715.516,39	-82.033.273,32
2053	20.086.108,88	40.310.139,75	-20.224.030,87	-102.257.304,19
2054	17.294.460,14	36.008.429,43	-18.713.969,29	-120.971.273,48
2055	14.422.541,78	31.790.790,34	-17.368.248,56	-138.339.522,04
2056	12.218.155,51	28.105.631,46	-15.887.475,95	-154.226.997,99
2057	10.099.615,07	24.528.346,72	-14.428.731,65	-168.655.729,64
2058	8.255.284,34	21.199.229,44	-12.943.945,10	-181.599.674,74
2059	6.511.264,50	17.934.056,20	-11.422.791,70	-193.022.466,44
2060	5.220.139,75	15.256.823,14	-10.036.683,39	-203.059.149,83
2061	4.021.944,07	12.762.366,87	-8.740.422,80	-211.799.572,63
2062	3.026.682,42	10.484.111,44	-7.457.429,02	-219.257.001,65
2063	2.252.281,48	8.484.435,55	-6.232.154,07	-225.489.155,72
2064	1.612.512,07	6.745.586,96	-5.133.074,89	-230.622.230,61
2065	1.114.356,80	5.268.585,44	-4.154.228,64	-234.776.459,25
2066	765.220,60	4.024.454,51	-3.259.233,91	-238.035.693,16
2067	519.777,77	3.071.396,35	-2.551.618,58	-240.587.311,74
2068	375.288,66	2.271.698,05	-1.896.409,39	-242.483.721,13
2069	262.137,14	1.606.501,91	-1.344.364,77	-243.828.085,90
2070	189.560,68	1.195.891,41	-1.006.330,73	-244.834.416,63
2071	135.487,86	856.268,46	-720.780,60	-245.555.197,23
2072	105.868,11	619.419,45	-513.551,34	-246.068.748,57
2073	87.385,53	469.972,26	-382.586,73	-246.451.335,30
2074	70.547,85	334.523,75	-263.975,90	-246.715.311,20
2075	60.568,30	243.141,80	-182.573,50	-246.897.884,70
2076	52.923,88	173.958,68	-121.034,80	-247.018.919,50
2077	42.088,57	128.194,42	-86.105,85	-247.105.025,35
2078	26.669,03	95.747,66	-69.078,63	-247.174.103,98
2079	22.612,30	72.140,93	-49.528,63	-247.223.632,61
2080	15.213,02	43.481,72	-28.268,70	-247.251.901,31
2081	12.663,47	29.574,90	-16.911,43	-247.268.812,74

GeoSIAP - PMSV

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

27/04/2023

17:40:06

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2082	11.346,82	19.280,73	-7.933,91	-247.276.746,65
2083	10.342,67	12.602,20	-2.259,53	-247.279.006,18
2084	8.606,31	10.757,20	-2.150,89	-247.281.157,07
2085	6.541,28	8.588,77	-2.047,49	-247.283.204,56
2086	5.263,27	6.908,34	-1.645,07	-247.284.849,63
2087	4.064,74	5.016,92	-952,18	-247.285.801,81
2088	3.469,45	4.091,55	-622,10	-247.286.423,91
2089	2.009,26	2.601,49	-592,23	-247.287.016,14
2090	1.245,40	1.523,73	-278,33	-247.287.294,47
2091	573,91	573,91	0,00	-247.287.294,47
2092	0,00	0,00	0,00	-247.287.294,47
2093	0,00	0,00	0,00	-247.287.294,47
2094	0,00	0,00	0,00	-247.287.294,47
2095	0,00	0,00	0,00	-247.287.294,47
2096	0,00	0,00	0,00	-247.287.294,47
2097	0,00	0,00	0,00	-247.287.294,47

Fonte: BALANCETE

20/04/2023
14:28:56

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais



Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
IPTU/ISSQN/Taxas	Isenção	Galpões Industriais	250.000,00	300.000,00	350.000,00	Aumento da Arrecadação proveniente do Geoprocessamento.
IPTU/ISSQN/Taxas	Isenção	Restaurantes/Bares da Rua Gastronômica	200.000,00	250.000,00	300.000,00	Aumento da Arrecadação proveniente do Geoprocessamento.
Total			450.000,00	550.000,00	650.000,00	

Fonte: SEFAZ. Os valores estimados referem-se a possíveis novas isenções e incentivos fiscais concedidos por imposição da legislação.

GesSIAP - PMSV

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

20/04/2023

14:29:21

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: SEFAZ.

20/04/2023
14:29:52

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Exercício de 2024
R\$ 1,00
Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Providências, Valor. Contém subtotais e totais para passivos contingentes e demais riscos fiscais passivos.



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

20/04/2023
15:14:30

Exercício de 2024

Programa:	0001 - Gestão de Folha de Pagamento	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO	
Objetivo:	Realizar o pagamento dos servidores	Justificativa: Cumprimento da folha de pagamento dos servidores municipais.

Custo Estimado para o Programa "0001 - Gestão de Folha de Pagamento"	524.593.000,00
---	----------------

Indicadores do Programa "0001 - Gestão de Folha de Pagamento"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Servidores que recebem na Folha de Pagamento	UN	6.758,0000

Programa:	0002 - Encargos Sociais	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO	
Objetivo:	Recolher os encargos sociais.	Justificativa: Cumprimento da legislação vigente, referente aos encargos sociais.

Custo Estimado para o Programa "0002 - Encargos Sociais"	121.605.000,00
---	----------------

Indicadores do Programa "0002 - Encargos Sociais"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Servidores que contribuem para o INSS	UN	1.230,0000
000002 - Número de Servidores que contribuem para o IPRESV	UN	5.322,0000
000003 - Número de Servidores que contribuem para a Caixa de Saúde e Pecúlio	UN	4.968,0000
000004 - Número de Servidores vinculados ao FGTS	UN	821,0000

Programa:	0003 - Benefícios Sociais	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO	
Objetivo:	Oferecer benefícios sociais aos servidores.	Justificativa: Cumprimento da legislação vigente.

Custo Estimado para o Programa "0003 - Benefícios Sociais"	48.496.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0003 - Benefícios Sociais"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Servidores que utilizam Vale Transporte	UN	2.027,0000
000002 - Número de Servidores que recebem Abono Lei	UN	6.291,0000
000003 - Número de Servidores que recebem Cesta Básica	UN	6.201,0000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

20/04/2023

15:14:30

Exercício de 2024

Programa:	0004 - Gestão de Estágio e Aprendizagem		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Objetivo:	Oferecer estágio e aprendizagem para iniciantes no mercado de trabalho.	Justificativa:	Contribuição na formação profissional de jovens e estudantes.

Custo Estimado para o Programa "0004 - Gestão de Estágio e Aprendizagem"	11.066.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0004 - Gestão de Estágio e Aprendizagem"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Estagiários	UN	183,0000
000002 - Número de Adolescentes Aprendizizes	UN	243,0000

Programa:	0005 - Gestão de Concessionárias de Serviço Público		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Objetivo:	Contratar concessionárias de serviços públicos essenciais.	Justificativa:	Garantia do funcionamento das instalações para melhor o atendimento ao munícipe.

Custo Estimado para o Programa "0005 - Gestão de Concessionárias de Serviço Público"	15.871.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0005 - Gestão de Concessionárias de Serviço Público"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Energia elétrica	R\$	6.937,0000
000002 - Água e esgoto	R\$	6.200,0000
000003 - Telefonia	R\$	2.314,0000

Programa:	0006 - Locação de Imóveis		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Objetivo:	Locar imóveis para diversas secretarias.	Justificativa:	Ausência de espaço físico própria para adequação dos servidores e atendimento aos munícipes.

Custo Estimado para o Programa "0006 - Locação de Imóveis"	10.954.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0006 - Locação de Imóveis"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Imóveis locados	UN	87,0000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

20/04/2023

15:14:30

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

Programa:	0007 - Gestão da Dívida Pública		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA		
Objetivo:	Promover o pagamento dos juros e amortização da dívida pública municipal.	Justificativa:	Necessidade do Município provisionar recursos para pagamento de sua dívida pública.

Custo Estimado para o Programa "0007 - Gestão da Dívida Pública"	56.600.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0007 - Gestão da Dívida Pública"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de dívidas amortizadas	UN	64,0000

Programa:	0008 - Gestão Financeira		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA		
Objetivo:	Gerir os recursos financeiros com o intuito de assegurar a prestação de serviços públicos e a maior eficiência do gasto público, focando no equilíbrio das contas públicas, a fim de expandir a capacidade de investimentos.	Justificativa:	Garantia de recursos para obrigações da Prefeitura.

Custo Estimado para o Programa "0008 - Gestão Financeira"	48.478.144,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0008 - Gestão Financeira"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Contribuições realizadas para o PASEP	UN	12,0000
000002 - Contribuições para Associações Governamentais	%	100,0000
000003 - Aumento do Capital da CODESAVI	R\$	120.000,0000
000006 - Desembolso com Encargos Gerais da SEFAZ	%	100,0000
000007 - Tarifas Bancárias	R\$	3.000.000,0000
000008 - Sistema de Modernização da Administração Tributária Municipal Contratado	UN	1,0000

Programa:	0009 - Gestão Administrativa		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Objetivo:	Promover ações que visem oferecer sustentação administrativa, tecnológica e financeira às atividades finalísticas da Secretaria.	Justificativa:	Garantia de materiais e equipamentos adequados para o desenvolvimento eficiente e produtivo das atividades da Secretaria.

Custo Estimado para o Programa "0009 - Gestão Administrativa"	6.318.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0009 - Gestão Administrativa"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Adiantamentos custeados	UN	324,0000
000002 - Atividades realizadas	%	100,0000
000003 - Equipamentos adquiridos	UN	93,0000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

20/04/2023

15:14:30

Exercício de 2024

Programa:	0010 - Comunicação e Imprensa	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.09.01 - SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Objetivo:	Comunicar aos munícipes as atividades e os serviços relacionados à Prefeitura, bem como prestar apoio e promover os eventos institucionais do município, a fim de aproximar a Prefeitura e o cidadão.	Justificativa: Divulgação de forma transparente e imediata das atividades da Prefeitura aos munícipes, mantendo-os sempre informados.

Custo Estimado para o Programa "0010 - Comunicação e Imprensa"	210.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0010 - Comunicação e Imprensa"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Eventos realizados	UN	6,0000
000002 - Licenças contratadas	UN	2,0000
000003 - Manutenções realizadas	%	100,0000
000004 - Publicações executadas	UN	12,0000
000005 - Número de seguidores da página oficial da Prefeitura no Facebook	UN	75.000,0000
000006 - Nível de alcance da página oficial da Prefeitura no Facebook	UN	240.000,0000
000007 - Nível de engajamento da página oficial da Prefeitura no Facebook	UN	95.000,0000
000008 - Número de seguidores da página oficial da Prefeitura no Instagram	UN	62.000,0000
000009 - Nível de alcance da página oficial da Prefeitura no Instagram	UN	120.000,0000
000010 - Nível de engajamento da página oficial da Prefeitura no Instagram	UN	140.000,0000

Programa:	0011 - Gestão de Processos Jurídicos	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.10.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Objetivo:	Ampliar e modernizar o sistema de processos judiciais, cumprir as decisões judiciais, e custear as despesas processuais.	Justificativa: Garantia de recursos orçamentários destinados aos pagamentos de despesas decorrentes de decisões judiciais, em especial, precatórios.

Custo Estimado para o Programa "0011 - Gestão de Processos Jurídicos"	19.600.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0011 - Gestão de Processos Jurídicos"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Pagamento de Precatórios	%	100,0000
000002 - Projeção de arrecadação da Dívida Ativa	R\$	74.979.137,5000

Programa:	0012 - Suporte à Agência Comunitária do Correio	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.21.01 - SUBPREFEITURA DA ÁREA CONTINENTAL	
Objetivo:	Propiciar suporte para a execução eficiente e produtiva das atividades do Correio na Área Continental, através de materiais e sistema de gerenciamento.	Justificativa: Garantia de gestão administrativa para a manutenção das atividades do Correio na Área Continental.

Custo Estimado para o Programa "0012 - Suporte à Agência Comunitária do Correio"	15.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0012 - Suporte à Agência Comunitária do Correio"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Atividades realizadas	%	100,0000

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

20/04/2023

15:14:30

Exercício de 2024

Programa:	0013 - Fomento à Inovação e Atração de Investimentos		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.14.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Objetivo:	Fomentar a capacitação em inovação em São Vicente e a atração de empresas do ramo de tecnologia da informação e economia criativa voltada para o digital, aumentando o rendimento médio e a arrecadação municipal.	Justificativa:	A inovação tecnológica se consolida como um investimento fundamental para ganho de competitividade e valor agregado das empresas, bem como no aumento da empregabilidade.

Custo Estimado para o Programa "0013 - Fomento à Inovação e Atração de Investimentos"	250.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0013 - Fomento à Inovação e Atração de Investimentos"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Eventos promovidos	UN	10,0000
000002 - Número de empresas de T.I. ou startups	UN	4,0000
000003 - Equipamento implantado	UN	1,0000

Programa:	0014 - Fomento à Geração de Emprego e Renda		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.19.01 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
Objetivo:	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município através de ações de geração de emprego e renda, bem como da atração de novos investimentos.	Justificativa:	Necessidade de superar a condição de pobreza relativa, considerando o rendimento do emprego formal e o Produto Interno Bruto, na qual se encontra o Município (PIB per capita municipal é de R\$ 15.448,00, muito abaixo da média do Estado, de R\$ 50.248,00).

Custo Estimado para o Programa "0014 - Fomento à Geração de Emprego e Renda"	510.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0014 - Fomento à Geração de Emprego e Renda"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Rendimento Médio	R\$	3.158,0000
000002 - População Economicamente Ativa (PEA) empregada	%	17,0000

Programa:	0015 - Gestão do SUS		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Objetivo:	Definir mecanismos de controle e avaliação dos serviços de saúde, monitorar o nível de saúde da população, gerenciar e aplicar os recursos orçamentários e financeiros, definir políticas de recursos humanos, realizar o planejamento de curto e médio prazo e promover a articulação de políticas de saúde, entre outras ações. Fortalecer a gestão estratégica e participativa da Saúde no Município de São Vicente, com foco no desenvolvimento de políticas e ações de gestão do trabalho, educação, ciência, tecnologia e inovação em saúde, para aprimoramento das redes de atenção e de vigilância em saúde.	Justificativa:	Os princípios e diretrizes do SUS, dispostos na Constituição Federal e na Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990 que estabelecem que a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) seja fundamentada na distribuição de competências entre a União, os estados e os municípios.

Custo Estimado para o Programa "0015 - Gestão do SUS"	1.200.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0015 - Gestão do SUS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Porcentagem de atendimentos em relação ao previsto	%	0,0000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

20/04/2023

15:14:30

Exercício de 2024

Programa:	0016 - Atenção Primária à Saúde		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Objetivo:	Ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Garantir o acesso da população em tempo oportuno, aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde e promover o cuidado integral as pessoas em seus diferentes ciclos de vida no âmbito da Atenção Básica.		
Justificativa:	Manter o vínculo com os pacientes ao longo de toda a vida, atuando de forma próxima e humanizada.		

Custo Estimado para o Programa "0016 - Atenção Primária à Saúde"	33.050.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0016 - Atenção Primária à Saúde"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Cobertura da Atenção Primária	%	0,0000

Programa:	0017 - Atenção às Urgências e Emergências no SUS		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Objetivo:	Ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento. Garantir o acesso da população em tempo oportuno, aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde e promover o cuidado integral as pessoas em seus diferentes ciclos de vida no âmbito da atenção especializada e de atenção às urgências.		
Justificativa:	Realização mudanças progressivas no atendimento à saúde, visando a ampliação e melhorando a qualidade destes serviços de saúde com melhorias na infraestrutura/ambiência e nos equipamentos de uso profissional.		

Custo Estimado para o Programa "0017 - Atenção às Urgências e Emergências no SUS"	94.100.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0017 - Atenção às Urgências e Emergências no SUS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Porcentagem de atendimentos em relação ao previsto	%	0,0000

Programa:	0018 - Vigilância em Saúde		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Objetivo:	Desenvolver um conjunto de ações que visa a eliminação, diminuição ou prevenção de riscos à saúde e intervenção nos problemas sanitários do município. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, transmissões ou não, através dos departamentos de vigilância epidemiológica, IST/AIDS, vigilância sanitária, controle de doenças zoonoses e zoonoses.		
Justificativa:	Mapeamento através da avaliação dos indicadores a situação epidemiológica, sanitária e de zoonoses do município e com isso estabelecer metas para melhorá-los com ações pré-estabelecidas.		

Custo Estimado para o Programa "0018 - Vigilância em Saúde"	5.300.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0018 - Vigilância em Saúde"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Atendimento	%	0,0000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

20/04/2023

15:14:30

Exercício de 2024

Programa:	0019 - Atenção Especializada à Saúde	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Objetivo:	Assegurar atendimento integral a saúde com equidade e resolutividade. Garantir à população usuária (SUS), acesso à assistência médica e odontológica integral e de média complexidade.	Justificativa: Atendimento da demanda por consultas ambulatoriais especializadas, internações, exames de apoio e diagnóstico, incluindo consultas nas diversas especialidades médicas e odontológicas, serviços de pequenas cirurgias e tratamento.

Custo Estimado para o Programa "0019 - Atenção Especializada à Saúde"	25.150.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0019 - Atenção Especializada à Saúde"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Procedimentos agendados	%	100,0000

Programa:	0022 - São Vicente Eficiente: Turismo de Primeira	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.14.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Objetivo:	Desenvolver o turismo municipal, através da valorização de suas belezas naturais e de seu patrimônio histórico, disponibilizando roteiros e atrativos turísticos seguros e acessíveis, visando ampliar a contribuição do setor na economia municipal.	Justificativa: Desenvolvimento dos diversos segmentos turísticos potenciais do Município como o Circuito Turístico Histórico-Cultural, Náutico, Ecoturismo e Turismo Comunitário, e manutenção e preservação dos atrativos turístico como Ponte Pênsil, Biquinha de Anchieta, Porto das Naus, entre outros, a fim de organizar o setor do turismo para o fomento social, ambiental e econômico da cidade.

Custo Estimado para o Programa "0022 - São Vicente Eficiente: Turismo de Primeira"	1.590.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0022 - São Vicente Eficiente: Turismo de Primeira"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Quantidade de empregos formais no setor de Hotéis e Similares no Município	UN	380,0000
000002 - Quantidade de guias de turismo cadastrados na plataforma Cadastur do Ministério do Turismo	UN	138,0000
000003 - Quantidade de estabelecimentos cadastrados na plataforma Cadastur do Ministério do Turismo	UN	216,0000
000004 - Unidades conservadas	%	100,0000

Programa:	0023 - Difusão e Fomento Cultural	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA	
Objetivo:	Desenvolver, valorizar, difundir e fomentar o setor cultural do Município, por meio de formações relacionadas à cultura para a população em geral, acesso aos bens, serviços e equipamentos culturais e promoção de editais e pesquisas para o desenvolvimento das cadeias produtivas da Economia da Cultura.	Justificativa: Realização de eventos culturais e desenvolvimento das cadeias produtivas, estimulando a mão-de-obra dos trabalhadores da cultura a permanecerem na cidade e garantindo o direito ao acesso às ações de fomação cultural pelo municípios.

Custo Estimado para o Programa "0023 - Difusão e Fomento Cultural"	2.140.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0023 - Difusão e Fomento Cultural"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - Quantidade de eventos realizados/apoiados	UN	32,0000
000003 - Quantidade de formações culturais executadas	UN	27,0000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

20/04/2023

15:14:30

Exercício de 2024

Programa:	0024 - História e Patrimônio Cultural	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA	
Objetivo:	Desenvolver ações de proteção, conservação, modernização e pesquisa relacionadas aos patrimônios culturais materiais e imateriais e aos acervos públicos da Cidade (iconográfico, radiofônico e literário), além de difundir a História de São Vicente principalmente às novas gerações, conforme previsto na Lei Mun. 3407-A (Plano Municipal de Cultura).	Justificativa: Necessidade do Município em assegurar a proteção, conservação, restauração, manutenção, guarda, modernização e gestão do patrimônio cultural e documental, compreendendo os bens materiais, imateriais e acervos, além da valorização das culturas populares e tradicionais.

Custo Estimado para o Programa "0024 - História e Patrimônio Cultural"	130.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0024 - História e Patrimônio Cultural"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Quantidade de bens culturais conservados	%	100,0000
000002 - Eventos de culturas populares e tradicionais realizados/apoiados	UN	4,0000

Programa:	0025 - Garagem e Frota Municipal	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
Objetivo:	Assegurar as despesas necessárias para manutenção e modernização da frota de veículos.	Justificativa: Manutenção e Modernização da Frota Interna.

Custo Estimado para o Programa "0025 - Garagem e Frota Municipal"	7.570.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0025 - Garagem e Frota Municipal"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Frota mantida	%	100,0000

Programa:	0026 - Serviços de Engenharia, Educação, Operação e Fiscalização de Trânsito	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
Objetivo:	Tornar o trânsito mais seguro e eficiente para motoristas, pedestres e ciclistas, através da educação no trânsito, da melhoria das sinalizações e da ampliação da fiscalização, além da operacionalização dos serviços de engenharia de competência municipal.	Justificativa: Garantia de um trânsito mais seguro e eficiente na cidade, conscientizando a população sobre o respeito no trânsito.

Custo Estimado para o Programa "0026 - Serviços de Engenharia, Educação, Operação e Fiscalização de Trânsito"	11.750.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0026 - Serviços de Engenharia, Educação, Operação e Fiscalização de Trânsito"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Taxa de óbitos decorrentes de acidentes em vias municipais por 100 mil habitantes	%	6,7700
000002 - Número de acidentes não fatais ocorridos em vias municipais	UN	1.088,0000
000003 - Número de campanhas de educação no trânsito	UN	160,0000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

20/04/2023

15:14:30

Exercício de 2024

Programa:	0027 - Transporte, Terminal Rodoviário e Mobiliário Urbano		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Objetivo:	Melhorar a mobilidade urbana universal, priorizando os meios públicos de transporte e as bicicletas.	Justificativa:	Aprimoramento do sistema público de transporte e modernização dos equipamentos a ele relacionados como os abrigos de ônibus e o terminal rodoviário.

Custo Estimado para o Programa "0027 - Transporte, Terminal Rodoviário e Mobiliário Urbano"	900.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0027 - Transporte, Terminal Rodoviário e Mobiliário Urbano"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número da frota de ônibus municipal	UN	120,0000
000002 - Tempo médio de espera para embarque nos pontos de ônibus	Minutos	6,0000
000003 - Modernização de pontos de parada de ônibus	UN	25,0000
000004 - Quantidade mensal de viagens no transporte público municipal	UN	800.000,0000

Programa:	0028 - Assistência Médica e Odontológica		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	04.01.01 - CAIXA DE SAÚDE E PECULIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE		
Objetivo:	Focar na manutenção constante da saúde, não dando margem para que as enfermidades se instalem e provoquem consequências danosas aos servidores, aposentados, pensionistas e seus dependentes. Buscamos assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos os servidores, em todas as idades, focando a prevenção e tratamentos para uma vida melhor. Promoveremos ações relativas à manutenção de infraestrutura para prestação de serviços médicos e odontológicos de qualidade aos servidores municipais, aposentados e pensionistas e seus dependentes.	Justificativa:	Provisão de saúde de qualidade ao conjunto de servidores e familiares e melhores condições para a execução do trabalho dos profissionais de saúde e prestadores de serviços dessa Autarquia.

Custo Estimado para o Programa "0028 - Assistência Médica e Odontológica"	58.240.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0028 - Assistência Médica e Odontológica"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Equipamentos	%	100,0000
000002 - Contribuição para o PASEP - C.S.P.S.M.S.V.	R\$	378.560,0000
000003 - Atividades Administrativas - C.S.P.S.M.S.V.	%	100,0000
000004 - Assistência Médica - C.S.P.S.M.S.V.	%	100,0000
000005 - Pécúlio - C.S.P.S.M.S.V.	%	100,0000
000006 - Precatório - C.S.P.S.M.S.V.	%	100,0000

Programa:	0029 - Facilidades ao Cidadão		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Objetivo:	Facilitar o acesso do cidadão às informações e aos serviços públicos prestados pela Prefeitura, através de soluções tecnológicas.	Justificativa:	Simplificação nos atendimentos e disponibilização de informações aos munícipes.

Custo Estimado para o Programa "0029 - Facilidades ao Cidadão"	200.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0029 - Facilidades ao Cidadão"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Alvarás de construção/reforma emitidos	UN	249,0000
000002 - Sistema implantado	UN	2,0000

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

20/04/2023

15:14:30

Exercício de 2024

Programa:	0030 - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
Objetivo:	Manter e aperfeiçoar os serviços e atividades da JARI para seu pleno funcionamento.	Justificativa: Manutenção das atividades das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI), instituídas pelo Artigo 16 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Estimado para o Programa "0030 - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI"	90.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0030 - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Atividades realizadas	%	100,0000

Programa:	0031 - Esporte para Todos	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA	
Objetivo:	Fomentar as atividades esportivas em modalidades diferenciadas nos diversos equipamentos existentes no Município, na forma de recreação, iniciação esportiva e competição, para todos os segmentos da população vicentina, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e redução de doenças e do sedentarismo.	Justificativa: Manutenção dos equipamentos esportivos da cidade e oferecimento de estrutura adequada para a prática esportiva, através de parcerias, visando sua expansão e difusão, em especial, do ponto de vista educacional, sócio-cultural e de saúde.

Custo Estimado para o Programa "0031 - Esporte para Todos"	745.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0031 - Esporte para Todos"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Equipamentos reformados	%	100,0000
000002 - Quantidade de modalidades esportivas ofertadas	UN	50,0000
000003 - Número de inscritos nos programas municipais de atividade física	UN	2.600,0000

Programa:	0032 - Iluminação Pública	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Objetivo:	Implantar e operar as redes de iluminação pública municipal, a fim de oferecer maior segurança aos munícipes.	Justificativa: Necessidade do Município em dar continuidade ao serviço de iluminação pública prestado.

Custo Estimado para o Programa "0032 - Iluminação Pública"	20.505.743,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0032 - Iluminação Pública"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Taxa de pontos de iluminação de LED instaladas no parque de iluminação pública municipal	%	10,0000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

20/04/2023

15:14:30

Exercício de 2024

Programa:	0033 - Fomento ao Comércio Local	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.17.01 - SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS	
Objetivo:	Atrair novas empresas para o Município, padronizar o comércio ambulante e oferecer melhor estrutura às feiras livres.	Justificativa: Crescimento e regularização do comércio existente e instalação de novas empresas no Município, principalmente na Área Continental.

Custo Estimado para o Programa "0033 - Fomento ao Comércio Local"	680.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0033 - Fomento ao Comércio Local"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Quantidade de alvarás de funcionamento expedidos por ano	UN	2.581,0000
000002 - Quantidade de novas empresas no setor de comércio por ano	UN	965,0000

Programa:	0034 - Cidade Campeã	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA	
Objetivo:	Assegurar a participação dos atletas da cidade em competições, aliando a formação de cidadãos com a revelação de atletas, além de realizar/apoiar eventos esportivos no Município.	Justificativa: Necessidade de aprimorar o desenvolvimento dos atletas, bem como inserir a cidade, cada vez mais, nos circuitos dos eventos esportivos.

Custo Estimado para o Programa "0034 - Cidade Campeã"	370.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0034 - Cidade Campeã"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Eventos promovidos ou apoiados	UN	35,0000
000002 - Competições custeadas	UN	10,0000
000003 - Auxílio desportivo concedido	UN	25,0000

Programa:	0035 - Processo Legislativo	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	
Objetivo:	Manter e aprimorar a ação legislativa.	Justificativa: Aperfeiçoamento dos procedimentos e atividades internas.

Custo Estimado para o Programa "0035 - Processo Legislativo"	38.774.924,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0035 - Processo Legislativo"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Unidade Administrada	UN	1,0000
000002 - Adolescentes e aprendizes	UN	20,0000
000003 - Manutenção do Expediente da Câmara Municipal	%	100,0000
000004 - Manutenção da Atividade Legislativa	%	100,0000
000005 - Publicidade e Propaganda - Institucional	%	100,0000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

20/04/2023

15:14:30

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

Programa:	0036 - Desenvolvimento Institucional da Habitação	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Objetivo:	Capacitar técnica e operacionalmente a Secretaria para a implementação da política habitacional, através de dados, estudos e sistemas informatizados para a gestão da base territorial e do cadastro habitacional do Município.	
Justificativa:	A grande demanda habitacional, exige capacitação e estruturação para pensar alternativas habitacionais além da mera produção de unidades habitacionais, pensando a habitação integrada com outras políticas públicas e habitação no contexto de cidade, não apenas na lógica de conjuntos habitacionais isolados.	

Custo Estimado para o Programa "0036 - Desenvolvimento Institucional da Habitação"	350.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0036 - Desenvolvimento Institucional da Habitação"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Estudos/Mapeamentos produzidos	UN	32,0000
000002 - Quantidade de famílias cadastradas no Cadastro Habitacional	UN	10.000,0000

Programa:	0037 - Regularização Fundiária	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Objetivo:	Realizar as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam a regularização de assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes, a fim de se garantir o acesso à moradia legalizada com infraestrutura adequada para a população, promovendo a saúde, o bem-estar e a inclusão social do cidadão.	
Justificativa:	Necessidade de regularização dos assentamentos irregulares, permitindo o investimento das concessionárias na implantação dos sistemas de infraestrutura de saneamento básico, energia elétrica, iluminação pública e pavimentação, para melhoria das condições de vida das populações urbanas de baixa renda.	

Custo Estimado para o Programa "0037 - Regularização Fundiária"	100.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0037 - Regularização Fundiária"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Quantidade de matrículas e títulos de regularização fundiária entregues	UN	2.045,0000
000002 - Porcentagem da população urbana que reside em moradias em aglomerados subnormais	%	20,0000

Programa:	0038 - Melhoria das Condições de Habitabilidade	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Objetivo:	Realizar melhorias em assentamentos precários ou conjuntos habitacionais irregulares para melhoria das condições de moradia, através da qualificação urbana e socioambiental, adequação de infraestrutura, apoio de assistência técnica pública e revitalização de áreas urbanas.	
Justificativa:	Promoção de melhores condições de habitabilidade em moradias e em seus entornos, por meio da realização de reformas e ampliações das casas e requalificação dos espaços públicos, visando garantir padrões construtivos satisfatórios para as moradias, considerando aspectos de segurança e salubridade, desde a estrutura das edificações até as boas condições das imediações.	

Custo Estimado para o Programa "0038 - Melhoria das Condições de Habitabilidade"	260.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0038 - Melhoria das Condições de Habitabilidade"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de famílias beneficiadas por urbanização	UN	300,0000
000002 - Número de domicílios beneficiados por melhorias habitacionais	UN	150,0000

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

20/04/2023

15:14:30

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**Exercício de 2024**

Programa:	0039 - Desenvolvimento Habitacional	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Objetivo:	Prover moradia para demanda habitacional, fomentar a produção de empreendimentos habitacionais ou lotes urbanizados e conceder auxílio moradia para atendimento habitacional provisório de famílias em situação de alta vulnerabilidade social, de modo a reduzir o déficit habitacional e melhorar a qualidade de vida da população.	
Justificativa:	Desenvolvimento de projetos e ações que busquem a construção e/ou financiamento de novas moradias, via execução direta ou através de parcerias, visando a redução do déficit habitacional.	

Custo Estimado para o Programa "0039 - Desenvolvimento Habitacional"	1.910.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0039 - Desenvolvimento Habitacional"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de unidades habitacionais entregues para atendimento da demanda de habitação de inter. social	UN	1.000,0000
000002 - Quantidade de auxílios moradia concedidos	UN	100,0000

Programa:	0040 - Contribuição Metropolitana	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.25 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, METROPOLITANAS E DE PARCERIAS FEDERATIVAS	
Objetivo:	Realizar contribuições financeiras à Agência Metropolitana da Baixada Santista e ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, a fim de manter suas atividades e financiar programas e projetos de interesse dos Municípios que compõem a Região Metropolitana da Baixada Santista.	
Justificativa:	Necessidade do Município em provisionar recursos financeiros para contribuir com a AGEM e o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista.	

Custo Estimado para o Programa "0040 - Contribuição Metropolitana"	270.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0040 - Contribuição Metropolitana"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Contribuições realizadas	UN	24,0000

Programa:	0041 - Controle Interno	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.01.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	
Objetivo:	Oferecer suporte às atividades da Controladoria e da Corregedoria, a fim de serem desenvolvidas capacitação dos servidores, contratação de pequenos serviços e sustentação administrativa, tecnológica e financeira.	
Justificativa:	Garantia do desenvolvimento eficiente e produtivo das atividades da Controladoria e da Corregedoria.	

Custo Estimado para o Programa "0041 - Controle Interno"	40.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0041 - Controle Interno"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Capacitações realizadas	UN	2,0000
000002 - Atividades realizadas	%	100,0000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

20/04/2023

15:14:30

Exercício de 2024

Programa:	0042 - São Vicente Segura	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
Objetivo:	Implementar instrumentos de prevenção da violência urbana e de proteção do patrimônio público, bem como de fortalecimento da defesa civil e educação no trânsito, a fim de promover uma cidade segura e com baixos índices de criminalidade e acidentes.	
Justificativa:	Necessidade do Município em promover a prevenção da violência urbana e a proteção do patrimônio público, além da mediação de conflitos, por meio da fiscalização e monitoramento, a fim de reduzir os índices de criminalidade e de acidentes no trânsito e o risco de desastres naturais.	

Custo Estimado para o Programa "0042 - São Vicente Segura"	10.461.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0042 - São Vicente Segura"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de policiais no Município durante a Operação Verão	UN	300,0000
000002 - Quantidade de horas extras pagas aos policiais em regime de Operação Delegada	Horas	6.875,0000
000003 - Taxa de roubos por 100 mil habitantes	Ocorrências	685,4000
000004 - Taxa de furtos por 100 mil habitantes	Ocorrências	741,2000
000005 - Taxa de furtos e roubos de veículos por 100 mil habitantes	Ocorrências	143,2000
000006 - Taxa de vítimas em homicídio doloso por 100 mil habitantes	Vítimas	4,0000

Programa:	0043 - Gestão Institucional	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.01.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	
Objetivo:	Auxiliar as atividades institucionais da Prefeitura, bem como apoiar a realização de eventos e ações governamentais, incluindo aquelas realizadas com outros órgãos ou institutos.	
Justificativa:	Apoio às atividades e ações governamentais.	

Custo Estimado para o Programa "0043 - Gestão Institucional"	1.260.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0043 - Gestão Institucional"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Atividades apoiadas	%	100,0000
000002 - Eventos realizados	UN	20,0000

Programa:	0044 - Administração - IPRESV	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	05.01 - PLANO FINANCEIRO - 1 - MASSA	
Objetivo:	Promover ações no sentido de amparar e assistir o servidor inativo e pensionista.	
Justificativa:	Garantia do pagamento dos ex-servidores que adquiriram estes direitos como servidores estatutários.	

Custo Estimado para o Programa "0044 - Administração - IPRESV"	10.580.427,52
---	---------------

Indicadores do Programa "0044 - Administração - IPRESV"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Porcentagem de aposentados e pensionistas atendidos	%	100,0000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

20/04/2023

15:14:30

Exercício de 2024

Programa:	0045 - Pagamento de Proventos Inativos e Pensionistas		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	05.01.02 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - 1 - MASSA		
Objetivo:	Promover ações no sentido de amparar e assistir o servidor inativo e pensionista.	Justificativa:	Garantia do pagamento dos ex-servidores que adquiriram estes direitos como servidores estatutários.

Custo Estimado para o Programa "0045 - Pagamento de Proventos Inativos e Pensionistas"	182.251.546,88
---	----------------

Indicadores do Programa "0045 - Pagamento de Proventos Inativos e Pensionistas"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Porcentagem de aposentados e pensionistas atendidos	%	100,000

Programa:	0046 - Saúde Mais Perto		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Objetivo:	Promover a saúde e bem-estar da população por meio do acesso equitativo e universal aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares no SUS.	Justificativa:	Provisão de recursos para promoção da saúde no Município.

Custo Estimado para o Programa "0046 - Saúde Mais Perto"	0,00
---	------

Indicadores do Programa "0046 - Saúde Mais Perto"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Médicos pagos no Programa Mais Médicos	UN	38,000

Programa:	0047 - São Vicente Mais Ativa e Engajada		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.16.01 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Objetivo:	Proporcionar ao munícipe a oportunidade para manifestar suas opiniões, incentivando-o a ter maior participação nas decisões da Prefeitura, através de projetos municipais nos territórios e de participação nos conselhos participativos municipais, bem como fortalecer e ampliar os mecanismos de transparência e informação dos conselhos municipais.	Justificativa:	Necessidade de aperfeiçoar e padronizar os mecanismos de participação social, bem como criar uma cultura de engajamento na cidade.

Custo Estimado para o Programa "0047 - São Vicente Mais Ativa e Engajada"	150.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0047 - São Vicente Mais Ativa e Engajada"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Quantidade de projetos de engajamento executados por ano	UN	6,000
000002 - Número de melhorias realizadas por projetos de engajamento nos territórios	UN	180,000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

20/04/2023

15:14:30

Exercício de 2024

Programa:	0048 - Planejamento e Desburocratização	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.22.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA	
Objetivo:	Desenvolver dados, indicadores e pesquisas para auxílio na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas municipais, bem como otimizar os fluxos internos da Prefeitura, através de oferta de qualificação aos servidores municipais e de redesenho de fluxos, a fim de proporcionar melhores serviços públicos ao cidadão.	
Justificativa:	Existência de produção de dados na Prefeitura para subsidiar as tomadas de decisões e revisão de fluxos para melhoria das políticas públicas.	

Custo Estimado para o Programa "0048 - Planejamento e Desburocratização"	85.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0048 - Planejamento e Desburocratização"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Quantidade de fluxos mapeados e redesenhados	UN	6,0000
000002 - Quantidade de Sistemas de Informações Geográficas (SIGs) criados	UN	6,0000
000003 - Quantidade de capacitações oferecidas pela Escola de Governo	UN	8,0000

Programa:	0049 - Desenvolvimento Urbano	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Objetivo:	Planejar o desenvolvimento urbano, estabelecer as parcerias público privadas, captar recursos públicos, gerenciar e prospectar transferências voluntárias, realizar medições de obras e serviços públicos, compatibilizar projetos de intervenção urbana, desenvolver planejamento estratégico, realizar projetos básicos e executivos das obras públicas, elaborar termos de referência, orçamentos e planos de viabilidade técnica, elaborar e gerir o geoprocessamento, revisar a legislação edilícia, realizar outros estudos e projetos técnicos correlatos.	
Justificativa:	O programa é justificado pela necessidade de se planejar e executar políticas públicas que tem por objetivo o desenvolvimento urbano sustentável.	

Custo Estimado para o Programa "0049 - Desenvolvimento Urbano"	320.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0049 - Desenvolvimento Urbano"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Convênios firmados com o DADETUR	UN	0,0000
000002 - Projetos/estudos elaborados	UN	12,0000
000003 - Documentos técnicos disponibilizados	UN	25,0000

Programa:	0050 - Educamais São Vicente	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Objetivo:	Promover ações que proporcionem um ensino de excelência aos alunos da rede pública municipal, com qualidade pedagógica, infraestrutura apropriada das unidades escolares e materiais adequados a serem utilizados pelo corpo docente, priorizando o desenvolvimento acadêmico, intelectual e social dos alunos desde a primeira infância.	
Justificativa:	Necessidade do Município assegurar recursos para que o ensino básico seja sempre incrementado, em qualidade e em recursos disponíveis, proporcionando um ensino de qualidade e visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme estabelecido na Constituição Federal.	

Custo Estimado para o Programa "0050 - Educamais São Vicente"	183.174.927,00
--	----------------

Indicadores do Programa "0050 - Educamais São Vicente"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Quantidade de alunos matriculados na rede pública por ano	UN	87.000,0000
000002 - Quantidade de crianças de 0 a 3 anos matriculadas em creche	UN	5.265,0000
000003 - Nota do IDEB na Rede Municipal nos anos iniciais do ensino fundamental	Nota	6,0000
000004 - Nota do IDEB na Rede Municipal nos anos finais do ensino fundamental	Nota	5,3000
000005 - Atividades realizadas	%	100,0000
000006 - Número de escolas construídas	UN	1,0000
000007 - Adiantamentos custeados	UN	12,0000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

20/04/2023

15:14:30

Exercício de 2024

Programa:	0051 - Alimentação Escolar	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Objetivo:	Garantir alimentação escolar de qualidade em todas as unidades de ensino da rede pública do Município, a fim de materializar o Plano Municipal de Educação.	Justificativa: Garantia de fornecimento de refeições, de boa qualidade nutricional, aos alunos da rede pública de ensino, a fim de contribuir para o aumento do desempenho escolar e a redução da desnutrição no Município, em especial, nos primeiros anos da educação.

Custo Estimado para o Programa "0051 - Alimentação Escolar"	25.842.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0051 - Alimentação Escolar"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de alunos beneficiados pela Alimentação Escolar	UN	87.000,0000

Programa:	0052 - Transporte Escolar	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Objetivo:	Provisionar as despesas com serviços de transporte escolar, em parceria com o Estado e a União, para atender a demanda do Município, a fim de facilitar o acesso dos alunos às escolas, incluindo a adequada acessibilidade às pessoas com deficiência.	Justificativa: Fornecimento de transporte de qualidade aos alunos da rede pública de ensino, com o intuito de viabilizar a presença dos alunos na escola, principalmente daqueles que residem em locais distantes das unidades escolares.

Custo Estimado para o Programa "0052 - Transporte Escolar"	10.730.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0052 - Transporte Escolar"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Quantidade de veículos disponíveis	UN	18,0000

Programa:	0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO	
Objetivo:	Ampliar e preservar a infraestrutura urbana, mantendo a cidade acessível e com equipamentos públicos adequados, a fim de promover o bem-estar da população e reduzir os riscos de acidentes e alagamentos.	Justificativa: Promoção da infraestrutura física adequada para prestação eficiente dos serviços públicos aos munícipes.

Custo Estimado para o Programa "0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização"	54.059.971,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Taxa de quilômetros de malha cicloviária por 100 mil habitantes	%	4,6900
000002 - Quantidade de praças revitalizadas	UN	12,0000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

20/04/2023

15:14:30

Exercício de 2024

Programa:	0054 - São Vicente do Futuro - Serviços Públicos		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Objetivo:	Realizar ações que visem a manutenção e limpeza do território municipal.	Justificativa:	Garantia da continuidade do serviço de limpeza urbana e demais atividades relacionadas à conservação dos espaços públicos.

Custo Estimado para o Programa "0054 - São Vicente do Futuro - Serviços Públicos"	34.250.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0054 - São Vicente do Futuro - Serviços Públicos"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Atendimento às demandas de serviços públicos	%	90,0000

Programa:	0055 - São Vicente do Futuro - Pavimentação		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Objetivo:	Implantar, pavimentar e recuperar a malha viária municipal, a fim de proporcionar maior segurança no trânsito e acessibilidade aos munícipes.	Justificativa:	Realização de obras de pavimentação e manutenção viária para oferecer maior segurança aos munícipes.

Custo Estimado para o Programa "0055 - São Vicente do Futuro - Pavimentação"	23.650.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0055 - São Vicente do Futuro - Pavimentação"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Taxa de vias do Município pavimentadas	%	89,0000

Programa:	0056 - Contratos e Convênios		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Objetivo:	Formalizar parcerias com outros entes federados e instituições, através de contratos e convênios, para a consecução de projetos e ações a serem implementados no Município.	Justificativa:	Realização de parcerias para implementar projetos e ações no Município.

Custo Estimado para o Programa "0056 - Contratos e Convênios"	620.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0056 - Contratos e Convênios"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Quantidade de parcerias firmadas	UN	4,0000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

20/04/2023

15:14:30

Exercício de 2024

Programa:	0057 - Gestão de Áreas Verdes e Florestais		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Objetivo:	Ampliar a quantidade e a qualidade das áreas verdes urbanas, visando a melhoria da qualidade de vida no Município, bem como promover a conservação e a renovação dos ecossistemas municipais e sua biodiversidade, fomentando o desenvolvimento econômico e social sustentável.	Justificativa:	Garantia de criação, recuperação e manutenção das áreas verdes e florestais, as quais contribuem para melhoria da qualidade do ar, mitigação dos impactos de eventos climáticos e redução de diversas doenças relacionadas à degradação ambiental.

Custo Estimado para o Programa "0057 - Gestão de Áreas Verdes e Florestais"	110.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0057 - Gestão de Áreas Verdes e Florestais"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Percentual de cobertura vegetal do território municipal	%	100,0000

Programa:	0058 - Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Periurbanos		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Objetivo:	Aprimorar a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos e periurbanos, ampliando a logística reversa no Município, bem como adotando novas ações para valorização dos resíduos e a redução de seus impactos.	Justificativa:	Necessidade do Município gerenciar os resíduos sólidos e suas etapas de geração, acondicionamento, coleta, transporte, reaproveitamento, tratamento e destinação final, considerando suas diversas variáveis como ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública, a fim de reduzir os impactos ambientais.

Custo Estimado para o Programa "0058 - Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Periurbanos"	57.197.600,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0058 - Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Periurbanos"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Quantidade de ecopontos e PEVs instalados no Município	UN	4,0000
000002 - Quantidade de resíduos coletados	Toneladas	180.250,0000

Programa:	0059 - Gestão do Bem-estar Animal e UBASA		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Objetivo:	Realizar atendimentos e estimular a guarda responsável dos animais domésticos através de medidas educativas e punitivas, a fim de promover o seu bem estar e reduzir o abandono e os maus tratos aos animais.	Justificativa:	Fomento à educação referente aos direitos e à proteção animal, e realização de atendimento e controle de sua população.

Custo Estimado para o Programa "0059 - Gestão do Bem-estar Animal e UBASA"	710.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0059 - Gestão do Bem-estar Animal e UBASA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Atividades realizadas na Ubasa	%	100,0000

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

20/04/2023

15:14:30

Exercício de 2024

Programa:	0060 - Gestão Documental	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO	
Objetivo:	Proporcionar maior celeridade e transparência na gestão pública por meio do trâmite de processos, bem como reduzir despesas com papel e impressão e com publicações oficiais em órgãos extra-municipais.	Justificativa: Gerenciamento da política de documentos do Município, prestigiando a implementação de plataformas digitais de tramitação de processos, em substituição aos métodos físico de papel, além da implantação de um Boletim Oficial do Município.

Custo Estimado para o Programa "0060 - Gestão Documental"	630.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0060 - Gestão Documental"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Quantidade de publicações realizadas em Diários Oficiais	UN	1,0000
000002 - Quantidade de publicações no boletim oficial	UN	3.000,0000
000003 - Número de processos autuados	UN	30.000,0000
000004 - Número de legislações disponíveis para consulta	UN	9.000,0000

Programa:	0061 - Infraestrutura e Modernização	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO	
Objetivo:	Modernizar a Prefeitura por meio de contratação de tecnologias ou projetos inovadores que ampliem os mecanismos de transparência da gestão municipal e promovam maior eficiência e eficácia dos serviços prestados aos cidadãos.	Justificativa: Necessidade de automatizar e melhorar procedimentos, digitalizando e informatizando os processos da Prefeitura.

Custo Estimado para o Programa "0061 - Infraestrutura e Modernização"	5.230.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0061 - Infraestrutura e Modernização"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Quantidade de sistemas implementados	UN	4,0000
000002 - Percepção das secretarias quanto a modernização da Prefeitura	Nota (1 a 5)	4,0000
000003 - Quantidade de soluções tecnológicas implementadas	%	100,0000

Programa:	0062 - Transporte de Servidores	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO	
Objetivo:	Proporcionar transporte de servidores em viagens a serviço da Administração entre unidades internas ou externas.	Justificativa: Provisão de transporte para servidores a serviço da Administração e para cargas.

Custo Estimado para o Programa "0062 - Transporte de Servidores"	60.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0062 - Transporte de Servidores"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Transporte de servidores via aplicativo	%	60,0000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

20/04/2023

15:14:30

Exercício de 2024

Programa:	0063 - Modernização da Arrecadação Tributária		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA		
Objetivo:	Aperfeiçoar a capacidade de arrecadação do Município sobre os tributos de sua competência, através da modernização tecnológica da gestão tributária municipal.		Justificativa: Melhoria da capacidade de arrecadação da Prefeitura, a fim de desenvolver gestão tributária municipal.

Custo Estimado para o Programa "0063 - Modernização da Arrecadação Tributária"	2.690.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0063 - Modernização da Arrecadação Tributária"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Atendimentos realizados no CAC diariamente	Número de pessoas	530,0000
000002 - Carnês de tributos emitidos	UN	530.000,0000

Programa:	0064 - Combate à Insegurança Alimentar dos Segmentos de Reconhecida Vulnerabilidade Nutricional		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Objetivo:	Garantir o acesso à alimentos de qualidade, adequados às necessidades específicas (fisiológicas, patológicas, culturais e nutricionais) de cada um, promovendo a construção da responsabilidade nutricional e a diminuição da insegurança alimentar dos municípios. Identificar o índice de insegurança alimentar do município.		Justificativa: O IDH e outros indicadores sociais e populacionais do município refletem a necessidade de adoção de políticas de segurança alimentar com objetivos e metas claras de promoção de saúde e prevenção de doenças nutricionais, imunológicas e outras, respeitando-se os aspectos culturais, buscando métodos eficientes de educação nutricional e garantindo o acesso ao alimento de qualidade.

Custo Estimado para o Programa "0064 - Combate à Insegurança Alimentar dos Segmentos de Reconhecida Vulnerabilidade Nutricional"	40.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0064 - Combate à Insegurança Alimentar dos Segmentos de Reconhecida Vulnerabilidade Nutricional"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Equipamentos adquiridos	UN	10,0000
000002 - Atividades realizadas pelo Fundo	%	100,0000

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA		
Objetivo:	Emenda parlamentar é o instrumento que o Poder Legislativo possui para participar da elaboração do orçamento anual. Por meio das emendas os vereadores procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.		Justificativa: De acordo com a Lei Orgânica do Município através do art. 186, III, § 4º. As emendas de execução obrigatória ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Custo Estimado para o Programa "0065 - Emendas Parlamentares"	11.000.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0065 - Emendas Parlamentares"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Emendas para a Secretaria de Saúde	%	50,0000
000002 - Emendas por Vereador	R\$	666,6600



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

20/04/2023

15:14:30

Exercício de 2024

Programa:	0068 - Plano Municipal da Política de Direitos da Criança e do Adolescente	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Objetivo:	Executar o Plano Municipal da Política de Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando, através de programas e projetos, a garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, dentro da perspectiva da proteção integral.	
Justificativa:	Financiamento de programas e projetos que visem a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como monitoramento e comunicação da política de direitos da criança e do adolescente.	

Custo Estimado para o Programa "0068 - Plano Municipal da Política de Direitos da Criança e do Adolescente"	680.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0068 - Plano Municipal da Política de Direitos da Criança e do Adolescente"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de projetos financiados pelo Fundo	UN	5,0000
000002 - Atividades do Fundo mantidas	%	100,0000

Programa:	0069 - Combate à Pobreza e Redução das Vulnerabilidades	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Objetivo:	Reduzir a taxa de famílias e pessoas nas faixas da pobreza e da extrema pobreza, promovendo a inclusão social, a cidadania e a emancipação das famílias que se encontrem em condição de vulnerabilidade socioeconômica.	
Justificativa:	Garantia de serviços de proteção social e benefícios sociais para a redução da pobreza, a fim de atender a demanda de vulnerabilidade socioeconômica presente no Município.	

Custo Estimado para o Programa "0069 - Combate à Pobreza e Redução das Vulnerabilidades"	145.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0069 - Combate à Pobreza e Redução das Vulnerabilidades"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Atendimento da demanda de serviços sociais de combate à pobreza	%	75,0000
000002 - Número de projetos financiados pelo Fundo	UN	4,0000

Programa:	0070 - Proteção Social Básica	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Objetivo:	Prevenir as situações de risco e/ou vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, fortalecer a função protetiva das famílias e promover seu acesso e usufruto de direitos, através de ações realizadas nos CRAS - Centro de Referência em Assistência Social.	
Justificativa:	Necessidade de consolidação da Rede de Proteção Social Básica destinada às famílias e indivíduos em situação de pobreza e exclusão social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	

Custo Estimado para o Programa "0070 - Proteção Social Básica"	330.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0070 - Proteção Social Básica"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Percentual de Cobertura do Serviço de Proteção Social Básica	%	80,0000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

20/04/2023

15:14:30

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

Programa:	0071 - Gestão do SUAS	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Objetivo:	Promover a estruturação do trabalho, qualificação e valorização dos trabalhadores atuantes no SUAS; estabelecer parâmetros que garantam a qualidade da execução dos serviços; estabelecer política de educação permanente que promova a qualificação dos trabalhadores, gestores e conselheiros da área; realizar planejamento estratégico; garantir a gestão participativa com controle social; integrar e alimentar os sistemas de informação.	Justificativa: O planejamento é um instrumento indispensável para a ação governamental eficiente, através dele pode-se definir, antecipadamente, várias ações a serem implementadas pela política de assistência social.

Custo Estimado para o Programa "0071 - Gestão do SUAS"	1.074.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0071 - Gestão do SUAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	%	0,8500

Programa:	0072 - Proteção Social Especial	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Objetivo:	Promover atenções socioassistenciais as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.	Justificativa: A garantia da proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário, como Abrigos, Albergues, Casas Lares, Casas Repúblicas, Casas de Passagens, Instituições de Longa Permanência para Idosos.

Custo Estimado para o Programa "0072 - Proteção Social Especial"	10.065.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0072 - Proteção Social Especial"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Serviços de Proteção Social Especial ofertados no Município	UN	7,0000

Programa:	0073 - Proteção à Criança e ao Adolescente	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03.02 - CONSELHO TUTELAR	
Objetivo:	Os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos, independentes do Poder Judiciário, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Suas principais atribuições são receber denúncias de violação dos direitos e orientar e/ou promover medidas de proteção.	Justificativa: Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, que entrou em vigor no dia 14 de outubro de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Custo Estimado para o Programa "0073 - Proteção à Criança e ao Adolescente"	1.300.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0073 - Proteção à Criança e ao Adolescente"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Média de atendimentos a violação de direitos da criança e adolescente/mês	UN	270,0000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

20/04/2023

15:14:30

Programa: 0999 - Reserva de Contingência		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA		
Objetivo: Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados em caso de riscos e eventos fiscais imprevistos.	Justificativa: Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - art.º 5º, III.	

Custo Estimado para o Programa "0999 - Reserva de Contingência"	14.456.025,60
--	---------------

Indicadores do Programa "0999 - Reserva de Contingência"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Reserva de Contingência	R\$	10.805.000,0000
000002 - Reserva de Contingência - IPRESV	R\$	1.856.025,6000





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0008 - Gestão Financeira	Inclusão
Ação:	1002 - Aumento de Capital da CODESAVI	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Aporte de recursos a CODESAVI.	
Produto:	Aporte de recursos.	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA	
Meta física relativa a "Aporte de recursos." medida em "R\$"		120.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		120.000,00

Programa:	0009 - Gestão Administrativa	Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.	
Produto:	Equipamentos adquiridos.	
Função:	02 - Judiciária	Subfunção: 061 - Ação Jurídica
Un. Exec.	02.10.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.000,00

Programa:	0009 - Gestão Administrativa	Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.	
Produto:	Equipamentos adquiridos.	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Un. Exec.	02.22.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA	
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.000,00

Programa:	0009 - Gestão Administrativa	Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.	
Produto:	Equipamentos adquiridos.	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.25.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, METROPOLITANAS E DE PARCERIAS FEDERATIVAS	
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa: 0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação: 1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto: Equipamentos adquiridos.		
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral	
Un. Exec. 02.01.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50.000,00

Programa: 0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação: 1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto: Equipamentos adquiridos.		
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral	
Un. Exec. 02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		16,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		100.000,00

Programa: 0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação: 1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto: Equipamentos adquiridos.		
Função: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração Financeira	
Un. Exec. 02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50.000,00

Programa: 0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação: 1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto: Equipamentos adquiridos.		
Função: 04 - Administração	Subfunção: 124 - Controle Interno	
Un. Exec. 02.16.01 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		30.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa: 0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação: 1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto: Equipamentos adquiridos.		
Função: 04 - Administração	Subfunção: 131 - Comunicação Social	
Un. Exec. 02.09.01 - SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.000,00

Programa: 0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação: 1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto: Equipamentos adquiridos.		
Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento	
Un. Exec. 02.13.03 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação: 1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto: Equipamentos adquiridos.		
Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento	
Un. Exec. 02.24.01 - SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.000,00

Programa: 0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação: 1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto: Equipamentos adquiridos.		
Função: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec. 02.03.02 - CONSELHO TUTELAR		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0009 - Gestão Administrativa	Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.	
Produto:	Equipamentos adquiridos.	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		10.000,00

Programa:	0009 - Gestão Administrativa	Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.	
Produto:	Equipamentos adquiridos.	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0009 - Gestão Administrativa	Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.	
Produto:	Equipamentos adquiridos.	
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA	
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		30.000,00

Programa:	0009 - Gestão Administrativa	Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.	
Produto:	Equipamentos adquiridos.	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO	
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00

Programa:	0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.21.01 - SUBPREFEITURA DA ÁREA CONTINENTAL		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023
17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.23.01 - SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção:	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Un. Exec.	02.19.01 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	691 - Promoção Comercial
Un. Exec.	02.17.01 - SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa: 0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação: 1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto: Equipamentos adquiridos.		
Função: 23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 695 - Turismo	
Un. Exec. 02.14.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50.000,00

Programa: 0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação: 1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto: Equipamentos adquiridos.		
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Un. Exec. 02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50.000,00

Programa: 0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação: 1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto: Equipamentos adquiridos.		
Função: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec. 02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação: 1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto: Equipamentos adquiridos.		
Função: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec. 02.20.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		30.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação:	1005 - Equipamentos do Procon		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Despesa com aquisição de equipamentos e material permanente no Procon.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.10.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação:	1005 - Equipamentos do Procon		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Despesa com aquisição de equipamentos e material permanente no Procon.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.16.01 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0009 - Gestão Administrativa		Inclusão
Ação:	1052 - Manutenção de Equipamentos Públicos		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Despesas para execução dos serviços de obras, instalações, ampliações e todas as adaptações necessárias de segurança contra incêndio nos prédios das unidades administrativas da Prefeitura de São Vicente.		
Produto:	Equipamentos atendidos		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Meta física relativa a "Equipamentos atendidos" medida em "UN"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			90.000,00

Programa:	0013 - Fomento à Inovação e Atração de Investimentos		Inclusão
Ação:	1006 - Promoção da Inovação de Tecnologia		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promoção e realização de projetos pela ótica da inovação tecnológica, a fim de incentivar a cultura inovadora, o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda através da inovação tecnológica.		
Produto:	Projetos realizados.		
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção:	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Un. Exec.	02.19.01 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
Meta física relativa a "Projetos realizados." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023
17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0014 - Fomento à Geração de Emprego e Renda	Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.	
Produto:	Equipamentos adquiridos.	
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho
Un. Exec.	02.19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA	
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		10.000,00

Programa:	0015 - Gestão do SUS	Inclusão
Ação:	1131 - Investimento na Gestão do SUS	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e aumentem a melhora da entrega dos serviços públicos em Saúde.	
Produto:	Equipamentos Adquiridos	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Equipamentos Adquiridos" medida em "UN"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		300.000,00

Programa:	0016 - Atenção Primária à Saúde	Inclusão
Ação:	1132 - Investimento na Atenção Primária	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e aumentem a melhora da entrega dos serviços públicos em Saúde.	
Produto:	Equipamentos Adquiridos	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Equipamentos Adquiridos" medida em "UN"		20,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.500.000,00

Programa:	0017 - Atenção às Urgências e Emergências no SUS	Inclusão
Ação:	1133 - Investimento na Atenção às Urgências e Emergências	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e aumentem a melhora da entrega dos serviços públicos em Saúde.	
Produto:	Equipamentos Adquiridos	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Equipamentos Adquiridos" medida em "UN"		20,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.000.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0017 - Atenção às Urgências e Emergências no SUS		Inclusão
Ação:	1135 - Investimento na Vigilância em Saúde		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e aumentem a melhora da entrega dos serviços públicos em Saúde.		
Produto:	Equipamentos Adquiridos		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Equipamentos Adquiridos" medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0018 - Vigilância em Saúde		Inclusão
Ação:	1135 - Investimento na Vigilância em Saúde		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e aumentem a melhora da entrega dos serviços públicos em Saúde.		
Produto:	Equipamentos Adquiridos		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Equipamentos Adquiridos" medida em "UN"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000.000,00

Programa:	0019 - Atenção Especializada à Saúde		Inclusão
Ação:	1134 - Investimento na Atenção Especializada à Saúde		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e aumentem a melhora da entrega dos serviços públicos em Saúde.		
Produto:	Equipamentos Adquiridos		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Equipamentos Adquiridos" medida em "UN"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	0022 - São Vicente Eficiente: Turismo de Primeira		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	695 - Turismo
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO TURISMO		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0022 - São Vicente Eficiente: Turismo de Primeira		Inclusão
Ação:	1007 - Obras e Instalações de Unidades Turísticas		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Custeio de equipamentos e materiais permanentes nas unidades turísticas da cidade.		
Produto:	Unidades mantidas.		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	695 - Turismo
Un. Exec.	02.14.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Meta física relativa a "Unidades mantidas." medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0022 - São Vicente Eficiente: Turismo de Primeira		Inclusão
Ação:	1056 - Obras e Instalações		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Realização de obras e instalações, que, em razão da finalidade, representem aumento do valor agregado do objeto.		
Produto:	Obras realizadas.		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	695 - Turismo
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO TURISMO		
Meta física relativa a "Obras realizadas." medida em "UN"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0023 - Difusão e Fomento Cultural		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0023 - Difusão e Fomento Cultural		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.04.02 - FUNDO PRÓ-CULTURA		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0023 - Difusão e Fomento Cultural		Inclusão
Ação:	1008 - Manutenção de Equipamentos Culturais		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Despesas com manutenção de equipamentos, aquisição de material de consumo e outras despesas relacionadas aos Equipamentos Culturais.		
Produto:	Unidades mantidas.		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA		
Meta física relativa a "Unidades mantidas." medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0023 - Difusão e Fomento Cultural		Inclusão
Ação:	1016 - Convênios		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Formalização de convênios e parcerias com outros entes da federação para viabilização de projetos e ações.		
Produto:	Convênios celebrados.		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA		
Meta física relativa a "Convênios celebrados." medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0024 - História e Patrimônio Cultural		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO, CULTURAL E TURÍSTICO DE S.V.		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0026 - Serviços de Engenharia, Educação, Operação e Fiscalização de Trânsito		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	02.13.02 - FUNDO PRÓ-TRANSPORTES		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0026 - Serviços de Engenharia, Educação, Operação e Fiscalização de Trânsito		Inclusão
Ação:	1010 - Educação Para o Trânsito		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Suporte em campanhas educativas, como educação para o trânsito nas escolas e educação de trânsito para todos, a fim de educar, de forma preventiva, para atuação no trânsito, seja como pedestre ou condutor de veículos, os alunos da rede pública.		
Produto:	Campanhas realizadas.		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "Campanhas realizadas." medida em "UN"			160,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0026 - Serviços de Engenharia, Educação, Operação e Fiscalização de Trânsito		Inclusão
Ação:	1011 - Modernização da Sinalização		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Modernização da sinalização do município, com tecnologia interligada e sistemas autossuficientes, permitindo avanço na mobilidade urbana e nos fluxos de trânsito.		
Produto:	Atividades realizadas.		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "Atividades realizadas." medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			500.000,00

Programa:	0026 - Serviços de Engenharia, Educação, Operação e Fiscalização de Trânsito		Inclusão
Ação:	1016 - Convênios		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Formalização de convênios e parcerias com outros entes da federação para viabilização de projetos e ações.		
Produto:	Convênios celebrados.		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "Convênios celebrados." medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0027 - Transporte, Terminal Rodoviário e Mobiliário Urbano		Inclusão
Ação:	1012 - Implantação de Bicicletários e Paraciclos		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Implantação de bicicletários e paraciclos nos principais pontos da cidade, a fim de fomentar a utilização de bicicletas como meio de transporte na município.		
Produto:	Equipamentos implantados.		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	453 - Transportes Coletivos Urbanos
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "Equipamentos implantados." medida em "UN"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			400.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo VI

27/04/2023
17:43:47

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0027 - Transporte, Terminal Rodoviário e Mobiliário Urbano		Inclusão
Ação:	1014 - Substituição e Manutenção dos Pontos de Parada do Transporte Público		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aquisição e instalação de abrigos de ônibus, visando oferecer abrigo e maior proteção aos munícipes enquanto aguardam o ônibus.		
Produto:	Pontos de parada adquiridos.		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	453 - Transportes Coletivos Urbanos
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "Pontos de parada adquiridos." medida em "UN"			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			400.000,00

Programa:	0027 - Transporte, Terminal Rodoviário e Mobiliário Urbano		Inclusão
Ação:	1123 - Subsídio à tarifa do serviço público de transporte coletivo		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Subsídio à tarifa do serviço público de transporte coletivo		
Produto:	Subsídio desembolsado		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	453 - Transportes Coletivos Urbanos
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "Subsídio desembolsado" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0030 - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI		Inclusão
Ação:	1015 - Equipamentos e Material Permanente da JARI		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	125 - Normatização e Fiscalização
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0031 - Esporte para Todos		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0031 - Esporte para Todos		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.20.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0031 - Esporte para Todos		Inclusão
Ação:	1016 - Convênios		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Formalização de convênios e parcerias com outros entes da federação para viabilização de projetos e ações.		
Produto:	Convênios celebrados.		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA		
Meta física relativa a "Convênios celebrados." medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0031 - Esporte para Todos		Inclusão
Ação:	1016 - Convênios		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Formalização de convênios e parcerias com outros entes da federação para viabilização de projetos e ações.		
Produto:	Convênios celebrados.		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.20.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
Meta física relativa a "Convênios celebrados." medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.000,00

Programa:	0031 - Esporte para Todos		Inclusão
Ação:	1017 - Material Permanente para Práticas Esportivas		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aquisição de bens e materiais permanentes para o adequado funcionamento dos equipamentos e atividades esportivas.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0031 - Esporte para Todos	Inclusão
Ação:	1017 - Material Permanente para Práticas Esportivas	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Aquisição de bens e materiais permanentes para o adequado funcionamento dos equipamentos e atividades esportivas.	
Produto:	Equipamentos adquiridos.	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.20.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		9,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		90.000,00

Programa:	0032 - Iluminação Pública	Inclusão
Ação:	1038 - Iluminação Pública - Investimento	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Implantação de novas redes de iluminação pública e ampliação das redes já existentes, a fim de oferecer mais segurança aos munícipes, bem como redução do consumo de energia, através de projetos tecnológicos mais modernos com luminárias LED.	
Produto:	Iluminação implantada.	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta física relativa a "Iluminação implantada." medida em "UN"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		100.000,00

Programa:	0032 - Iluminação Pública	Inclusão
Ação:	1136 - Extensão de Rede de Iluminação Pública	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Custear a extensão de rede de iluminação pública no município.	
Produto:	Cidade atendida	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta física relativa a "Cidade atendida" medida em "UN"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50.000,00

Programa:	0035 - Processo Legislativo	Inclusão
Ação:	1013 - Patrimônio da Câmara Municipal	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Patrimônio da Câmara Municipal.	
Produto:	Benfeitorias e conservação.	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	
Meta física relativa a "Benfeitorias e conservação." medida em "UN"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.163.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0036 - Desenvolvimento Institucional da Habitação		Inclusão
Ação:	1018 - Estudos de Dados Territoriais		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Produção de dados, geoestatísticas, mapeamentos e estudos, através de sistemas informatizados para a gestão em base territorial, a fim de sistematizar as informações de viés habitacional referentes ao município.		
Produto:	Estudos produzidos.		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Estudos produzidos." medida em "UN"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	0038 - Melhoria das Condições de Habitabilidade		Inclusão
Ação:	1019 - Urbanização de Assentamentos Precários		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Implantação de infraestrutura urbana em áreas degradadas, urbanística e ambientalmente, a fim de recuperá-las e melhorar a qualidade de vida da população.		
Produto:	Assentamentos urbanizados.		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	543 - Recuperação de Áreas Degradadas
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Assentamentos urbanizados." medida em "UN"			4,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	0038 - Melhoria das Condições de Habitabilidade		Inclusão
Ação:	1020 - Melhorias Habitacionais		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promoção de melhorias habitacionais em loteamentos e assentamentos precários, visando o direito à moradia digna das famílias de baixa renda, além da segurança de construção de moradias em áreas adequadas em conformidade com a legislação urbanística.		
Produto:	Unidades habitacionais atendidas.		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Unidades habitacionais atendidas." medida em "UN"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			210.000,00

Programa:	0039 - Desenvolvimento Habitacional		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0039 - Desenvolvimento Habitacional	Inclusão
Ação:	1016 - Convênios	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Formalização de convênios e parcerias com outros entes da federação para viabilização de projetos e ações.	
Produto:	Convênios celebrados.	
Função:	16 - Habitação	Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Meta física relativa a "Convênios celebrados." medida em "%"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.000,00

Programa:	0039 - Desenvolvimento Habitacional	Inclusão
Ação:	1021 - Lotes Urbanizados	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Fomento da provisão de lotes urbanizados, dotados de infraestrutura urbana.	
Produto:	Lotes urbanizados.	
Função:	16 - Habitação	Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Meta física relativa a "Lotes urbanizados." medida em "UN"		28,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50.000,00

Programa:	0039 - Desenvolvimento Habitacional	Inclusão
Ação:	1022 - Provisão Habitacional de Interesse Social	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Elaboração de estudos, projetos, laudos técnicos, relatórios ambientais e outros para subsidiar a execução/construção de unidades habitacionais para moradia da população de baixa renda, em áreas legalizadas e providas de infraestrutura.	
Produto:	Projetos entregues.	
Função:	16 - Habitação	Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Meta física relativa a "Projetos entregues." medida em "UN"		1.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.300.000,00

Programa:	0039 - Desenvolvimento Habitacional	Inclusão
Ação:	1023 - Fomento à Produção de Unidades Habitacionais de Mercado Popular	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Fomento da produção de moradias, que atendam a demanda das famílias com renda entre 5 (cinco) e 10 (dez) salários mínimos, sendo de promoção privada, com o intuito de aumentar a oferta de unidades habitacionais à população.	
Produto:	Famílias beneficiadas.	
Função:	16 - Habitação	Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Meta física relativa a "Famílias beneficiadas." medida em "UN"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		400.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0040 - Contribuição Metropolitana	Inclusão
Ação:	1016 - Convênios	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Formalização de convênios e parcerias com outros entes da federação para viabilização de projetos e ações.	
Produto:	Convênios celebrados.	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.25.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, METROPOLITANAS E DE PARCERIAS FEDERATIVAS	
Meta física relativa a "Convênios celebrados." medida em "%"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.000,00

Programa:	0042 - São Vicente Segura	Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.	
Produto:	Equipamentos adquiridos.	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
Un. Exec.	02.01.03 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO	
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		5.000,00

Programa:	0042 - São Vicente Segura	Inclusão
Ação:	1016 - Convênios	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Formalização de convênios e parcerias com outros entes da federação para viabilização de projetos e ações.	
Produto:	Convênios celebrados.	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
Un. Exec.	02.24.03 - GUARDA MUNICIPAL	
Meta física relativa a "Convênios celebrados." medida em "%"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.000,00

Programa:	0042 - São Vicente Segura	Inclusão
Ação:	1016 - Convênios	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Formalização de convênios e parcerias com outros entes da federação para viabilização de projetos e ações.	
Produto:	Convênios celebrados.	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 182 - Defesa Civil
Un. Exec.	02.24.02 - DEFESA CIVIL	
Meta física relativa a "Convênios celebrados." medida em "%"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa: 0042 - São Vicente Segura		Inclusão
Ação: 1024 - Aquisição de Equipamentos para a Guarda		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Aquisição de diversos equipamentos para uso da GCM.		
Produto: Equipamentos adquiridos.		
Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento	
Un. Exec. 02.13.03 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0042 - São Vicente Segura		Inclusão
Ação: 1024 - Aquisição de Equipamentos para a Guarda		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Aquisição de diversos equipamentos para uso da GCM.		
Produto: Equipamentos adquiridos.		
Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento	
Un. Exec. 02.24.03 - GUARDA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		100.000,00

Programa: 0042 - São Vicente Segura		Inclusão
Ação: 1025 - Construção da Base da Guarda		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Construção de uma unidade para ser a base operacional da GCM.		
Produto: Base da GCM construída.		
Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento	
Un. Exec. 02.13.03 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Base da GCM construída." medida em "UN"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0042 - São Vicente Segura		Inclusão
Ação: 1051 - Plano Preventivo de Defesa Civil (PPDC) - Equipamentos		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Defesa Civil que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.		
Produto: Equipamentos adquiridos.		
Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 182 - Defesa Civil	
Un. Exec. 02.24.02 - DEFESA CIVIL		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		60.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0042 - São Vicente Segura	Inclusão
Ação:	1051 - Plano Preventivo de Defesa Civil (PPDC) - Equipamentos	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Defesa Civil que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.	
Produto:	Equipamentos adquiridos.	
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 182 - Defesa Civil
Un. Exec.	02.13.04 - DEFESA CIVIL	
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0043 - Gestão Institucional	Inclusão
Ação:	1126 - Apoio à Outros Órgãos	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Convênios firmados com outros entes da federação	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	
Meta física relativa a "Convênios firmados com outros entes da federação" medida em "UN"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		370.000,00

Programa:	0046 - Saúde Mais Perto	Inclusão
Ação:	1053 - Convênios Vinculados a Saúde	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Formalização de contratos e convênios em parceria com os governos do Estado e da União para viabilização de projetos e ações relacionadas a Saúde.	
Produto:	Convênios formalizados.	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Convênios formalizados." medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0046 - Saúde Mais Perto	Inclusão
Ação:	1054 - Equipamentos da Saúde	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e aumentem a melhora da entrega dos serviços públicos em Saúde.	
Produto:	Equipamentos adquiridos.	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023
17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0047 - São Vicente Mais Ativa e Engajada		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0047 - São Vicente Mais Ativa e Engajada		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0047 - São Vicente Mais Ativa e Engajada		Inclusão
Ação:	1026 - Equipamentos para os Conselhos Municipais		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aquisição de equipamentos e materiais para os Conselhos Municipais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.22.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0047 - São Vicente Mais Ativa e Engajada		Inclusão
Ação:	1026 - Equipamentos para os Conselhos Municipais		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aquisição de equipamentos e materiais para os Conselhos Municipais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.16.01 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0048 - Planejamento e Desburocratização		Inclusão
Ação:	1027 - Equipamentos e Material Permanente para Escola de Governo		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a escola de governo que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Un. Exec.	02.22.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0049 - Desenvolvimento Urbano		Inclusão
Ação:	1016 - Convênios		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Formalização de convênios e parcerias com outros entes da federação para viabilização de projetos e ações.		
Produto:	Convênios celebrados.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Convênios celebrados." medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0049 - Desenvolvimento Urbano		Inclusão
Ação:	1028 - Geoprocessamento		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Provisão de dados e informações, através do geoprocessamento, para a tomada de decisão no âmbito das políticas públicas tributárias e territoriais no município.		
Produto:	Sistema de geoprocessamento municipal.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	127 - Ordenamento Territorial
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Sistema de geoprocessamento municipal." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0049 - Desenvolvimento Urbano		Inclusão
Ação:	1028 - Geoprocessamento		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Provisão de dados e informações, através do geoprocessamento, para a tomada de decisão no âmbito das políticas públicas tributárias e territoriais no município.		
Produto:	Sistema de geoprocessamento municipal.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	127 - Ordenamento Territorial
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Sistema de geoprocessamento municipal." medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0049 - Desenvolvimento Urbano		Inclusão
Ação:	1029 - Projetos e Estudos		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Elaboração de projetos e estudos sobre a cidade de São Vicente com o objetivo de embasar a tomada de decisão e execução de obras.		
Produto:	Projetos/estudos elaborados.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Projetos/estudos elaborados." medida em "UN"			3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	0049 - Desenvolvimento Urbano		Inclusão
Ação:	1030 - Contratos e Convênios com o DADETUR		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Fomento ao desenvolvimento sustentável do Município através da execução de obras de interesse turístico financiadas pelo Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR.		
Produto:	Convênios firmados com o DADETUR.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Convênios firmados com o DADETUR." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0049 - Desenvolvimento Urbano		Inclusão
Ação:	1031 - Remodelagem Urbana		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Viabilização da remodelagem urbana através de projetos especiais, obras e parcerias público-privadas.		
Produto:	Projetos elaborados.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Projetos elaborados." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0050 - Educamaís São Vicente		Inclusão
Ação:	1032 - Construção de Creches		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Construção de novas unidades de creches para atender alunos da rede pública municipal de ensino de 0 a 3 anos de idade.		
Produto:	Creches construídas.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Creches construídas." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0050 - Educamais São Vicente		Inclusão
Ação:	1033 - Construção de Escolas		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Construção de novas unidades de creches para atender alunos da rede pública municipal de ensino.		
Produto:	Escolas construídas.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Escolas construídas." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0050 - Educamais São Vicente		Inclusão
Ação:	1034 - Convênios Vinculados à Educação		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Formalização de convênios e parcerias disponibilizadas pela União e Estado ao Município para viabilização de ações e equipamentos para o ensino municipal.		
Produto:	Convênios firmados.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Convênios firmados." medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0050 - Educamais São Vicente		Inclusão
Ação:	1034 - Convênios Vinculados à Educação		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Formalização de convênios e parcerias disponibilizadas pela União e Estado ao Município para viabilização de ações e equipamentos para o ensino municipal.		
Produto:	Convênios firmados.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Convênios firmados." medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0050 - Educamais São Vicente		Inclusão
Ação:	1035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Suporte às atividades meio e finalísticas da Secretaria para que possa desempenhar suas funções com excelência em benefício dos alunos e do corpo docente, inclusive com aquisição de equipamentos e material permanente.		
Produto:	Atividades realizadas.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Atividades realizadas." medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			350.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0050 - Educamais São Vicente		Inclusão
Ação:	1035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Suporte às atividades meio e finalísticas da Secretaria para que possa desempenhar suas funções com excelência em benefício dos alunos e do corpo docente, inclusive com aquisição de equipamentos e material permanente.		
Produto:	Atividades realizadas.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Atividades realizadas." medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0050 - Educamais São Vicente		Inclusão
Ação:	1035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Suporte às atividades meio e finalísticas da Secretaria para que possa desempenhar suas funções com excelência em benefício dos alunos e do corpo docente, inclusive com aquisição de equipamentos e material permanente.		
Produto:	Atividades realizadas.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Atividades realizadas." medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0050 - Educamais São Vicente		Inclusão
Ação:	1035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Suporte às atividades meio e finalísticas da Secretaria para que possa desempenhar suas funções com excelência em benefício dos alunos e do corpo docente, inclusive com aquisição de equipamentos e material permanente.		
Produto:	Atividades realizadas.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Atividades realizadas." medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0050 - Educamais São Vicente		Inclusão
Ação:	1035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Suporte às atividades meio e finalísticas da Secretaria para que possa desempenhar suas funções com excelência em benefício dos alunos e do corpo docente, inclusive com aquisição de equipamentos e material permanente.		
Produto:	Atividades realizadas.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	367 - Educação Especial
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Atividades realizadas." medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0050 - Educamais São Vicente		Inclusão
Ação:	1036 - Desapropriação		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Desapropriação de áreas destinadas à instalação de escolas municipais, com o intuito de expandir a rede pública municipal de ensino.		
Produto:	Áreas desapropriadas.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Áreas desapropriadas." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0050 - Educamais São Vicente		Inclusão
Ação:	1036 - Desapropriação		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Desapropriação de áreas destinadas à instalação de escolas municipais, com o intuito de expandir a rede pública municipal de ensino.		
Produto:	Áreas desapropriadas.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Áreas desapropriadas." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0050 - Educamais São Vicente		Inclusão
Ação:	1128 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares - Ensino Fundamental		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Se faz necessário a continuidade e ampliação de ações que garantam o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adultos .		
Produto:	Unidades de Ensino Fundamental Construídas, Reformadas ou Ampliadas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Unidades de Ensino Fundamental Construídas, Reformadas ou Ampliadas" medida em "UN"			7,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			42.464.000,00

Programa:	0050 - Educamais São Vicente		Inclusão
Ação:	1129 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares - Educação Infantil		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Se faz necessário a continuidade e ampliação de ações que garantam o desenvolvimento integral dos bebês e crianças.		
Produto:	Unidades de Educação Infantil Construídas, Reformadas ou Ampliadas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Unidades de Educação Infantil Construídas, Reformadas ou Ampliadas" medida em "UN"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			24.533.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023
17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0051 - Alimentação Escolar		Inclusão
Ação:	1037 - Alimentação Escolar - Rede Municipal		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Fornecimento de refeições para os alunos da rede municipal de ensino.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			24,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			240.000,00

Programa:	0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			500.000,00

Programa:	0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização		Inclusão
Ação:	1030 - Contratos e Convênios com o DADETUR		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Fomento ao desenvolvimento sustentável do Município através da execução de obras de interesse turístico financiadas pelo Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR.		
Produto:	Convênios firmados com o DADETUR.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Convênios firmados com o DADETUR." medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.500.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização		Inclusão
Ação:	1039 - Obras de Infraestrutura para a Ponte A Tribuna		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Realização de obras para recuperação estrutural da Ponte A Tribuna, a fim de tornar a travessia mais segura e evitar qualquer tipo de colapso estrutural.		
Produto:	Obra realizada.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Obra realizada." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização		Inclusão
Ação:	1040 - Urbanização e Drenagem de Canais/Galerias		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Realização de obras de urbanização e drenagem em canais e galerias, bem como suas manutenções, a fim de reduzir a ocorrência de enchentes e alagamentos no Município.		
Produto:	Atividades realizadas.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Atividades realizadas." medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização		Inclusão
Ação:	1040 - Urbanização e Drenagem de Canais/Galerias		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Realização de obras de urbanização e drenagem em canais e galerias, bem como suas manutenções, a fim de reduzir a ocorrência de enchentes e alagamentos no Município.		
Produto:	Atividades realizadas.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Atividades realizadas." medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			11.000.000,00

Programa:	0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização		Inclusão
Ação:	1041 - Modernização de Comportas e Implantação de Sistema de Bombeamento dos Canais		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Instalação de comportas e implantação de sistema de bombeamento dos canais, com o intuito de prevenir enchentes e alagamentos.		
Produto:	Comportas instaladas.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Comportas instaladas." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização		Inclusão
Ação:	1041 - Modernização de Comportas e Implantação de Sistema de Bombeamento dos Canais		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Instalação de comportas e implantação de sistema de bombeamento dos canais, com o intuito de prevenir enchentes e alagamentos.		
Produto:	Comportas instaladas.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Comportas instaladas." medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização		Inclusão
Ação:	1042 - Revitalização de Praças e Logradouros		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Revitalização de praças e logradouros, através de obras, reformas e manutenções, a fim de oferecer melhor acessibilidade e um ambiente mais agradável aos visitantes.		
Produto:	Praças revitalizadas.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Praças revitalizadas." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização		Inclusão
Ação:	1042 - Revitalização de Praças e Logradouros		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Revitalização de praças e logradouros, através de obras, reformas e manutenções, a fim de oferecer melhor acessibilidade e um ambiente mais agradável aos visitantes.		
Produto:	Praças revitalizadas.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Praças revitalizadas." medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			13.769.971,00

Programa:	0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização		Inclusão
Ação:	1043 - Obras Públicas - Investimento		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Despesas destinadas à aquisição de materiais permanentes e ao planejamento e execução de obras, incluindo as realizadas nos espaços municipais.		
Produto:	Despesas custeadas.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Despesas custeadas." medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização		Inclusão
Ação:	1043 - Obras Públicas - Investimento		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Despesas destinadas à aquisição de materiais permanentes e ao planejamento e execução de obras, incluindo as realizadas nos espaços municipais.		
Produto:	Despesas custeadas.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Despesas custeadas." medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização		Inclusão
Ação:	1043 - Obras Públicas - Investimento		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Despesas destinadas à aquisição de materiais permanentes e ao planejamento e execução de obras, incluindo as realizadas nos espaços municipais.		
Produto:	Despesas custeadas.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Despesas custeadas." medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.030.000,00

Programa:	0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização		Inclusão
Ação:	1044 - Mobilidade Cidadã		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Realização de obras para melhoria da mobilidade urbana, visando a integração das modalidades de transporte motorizado e não motorizado, bem como o incentivo à mobilidade ativa.		
Produto:	Mobilidade acessível.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Mobilidade acessível." medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização		Inclusão
Ação:	1044 - Mobilidade Cidadã		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Realização de obras para melhoria da mobilidade urbana, visando a integração das modalidades de transporte motorizado e não motorizado, bem como o incentivo à mobilidade ativa.		
Produto:	Mobilidade acessível.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Mobilidade acessível." medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização		Inclusão
Ação:	1044 - Mobilidade Cidadã		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Realização de obras para melhoria da mobilidade urbana, visando a integração das modalidades de transporte motorizado e não motorizado, bem como o incentivo à mobilidade ativa.		
Produto:	Mobilidade acessível.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Mobilidade acessível." medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização		Inclusão
Ação:	1056 - Obras e Instalações		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Realização de obras e instalações, que, em razão da finalidade, representem aumento do valor agregado do objeto.		
Produto:	Obras realizadas.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA		
Meta física relativa a "Obras realizadas." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0053 - São Vicente do Futuro - Urbanização		Inclusão
Ação:	1056 - Obras e Instalações		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Realização de obras e instalações, que, em razão da finalidade, representem aumento do valor agregado do objeto.		
Produto:	Obras realizadas.		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA		
Meta física relativa a "Obras realizadas." medida em "UN"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			400.000,00

Programa:	0054 - São Vicente do Futuro - Serviços Públicos		Inclusão
Ação:	1045 - Materiais - Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atividades finalísticas da SEDUP.		
Produto:	Materiais adquiridos.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Materiais adquiridos." medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0055 - São Vicente do Futuro - Pavimentação		Inclusão
Ação:	1046 - Pavimentação de Ruas do Município		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Pavimentação de vias públicas urbanas do Município, com o intuito de proporcionar conforto à população e níveis satisfatórios de segurança e velocidade, além de promover mais acessibilidade e melhores condições de circulação na cidade.		
Produto:	Vias pavimentadas.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Vias pavimentadas." medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0055 - São Vicente do Futuro - Pavimentação		Inclusão
Ação:	1046 - Pavimentação de Ruas do Município		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Pavimentação de vias públicas urbanas do Município, com o intuito de proporcionar conforto à população e níveis satisfatórios de segurança e velocidade, além de promover mais acessibilidade e melhores condições de circulação na cidade.		
Produto:	Vias pavimentadas.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Vias pavimentadas." medida em "%"			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			17.000.000,00

Programa:	0055 - São Vicente do Futuro - Pavimentação		Inclusão
Ação:	1130 - Contrapartida de Convênios do Município		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Custear o pagamento de contrapartidas de convênios estaduais e federais firmados pelo município com outros entes.		
Produto:	Contrapartidas desembolsadas.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Contrapartidas desembolsadas." medida em "UN"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			150.000,00

Programa:	0056 - Contratos e Convênios		Inclusão
Ação:	1016 - Convênios		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Formalização de convênios e parcerias com outros entes da federação para viabilização de projetos e ações.		
Produto:	Convênios celebrados.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Convênios celebrados." medida em "%"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa: 0056 - Contratos e Convênios		Inclusão
Ação: 1047 - Contratos e Convênios com a AGEM		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Formalização de contratos e convênios em parceria com a Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM para viabilização de projetos e ações no Município.		
Produto: Parcerias formalizadas.		
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec. 02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Parcerias formalizadas." medida em "UN"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0056 - Contratos e Convênios		Inclusão
Ação: 1047 - Contratos e Convênios com a AGEM		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Formalização de contratos e convênios em parceria com a Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM para viabilização de projetos e ações no Município.		
Produto: Parcerias formalizadas.		
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec. 02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Parcerias formalizadas." medida em "UN"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50.000,00

Programa: 0056 - Contratos e Convênios		Inclusão
Ação: 1048 - Contratos e Convênios com FEHIDRO		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Formalização de contratos e convênios em parceria com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO para viabilização de projetos e ações no Município, em especial, aqueles relacionados à área de recursos hídricos.		
Produto: Parcerias formalizadas.		
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec. 02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Parcerias formalizadas." medida em "UN"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50.000,00

Programa: 0056 - Contratos e Convênios		Inclusão
Ação: 1048 - Contratos e Convênios com FEHIDRO		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Formalização de contratos e convênios em parceria com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO para viabilização de projetos e ações no Município, em especial, aqueles relacionados à área de recursos hídricos.		
Produto: Parcerias formalizadas.		
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 544 - Recursos Hídricos	
Un. Exec. 02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Parcerias formalizadas." medida em "UN"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa: 0056 - Contratos e Convênios		Inclusão
Ação: 1049 - Contratos e Convênios Diversos do Estado		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Formalização de contratos e convênios em parceria com o Governo do Estado de São Paulo para viabilização de projetos e ações relacionadas ao desenvolvimento urbano.		
Produto: Parcerias formalizadas.		
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec. 02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Parcerias formalizadas." medida em "UN"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0056 - Contratos e Convênios		Inclusão
Ação: 1049 - Contratos e Convênios Diversos do Estado		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Formalização de contratos e convênios em parceria com o Governo do Estado de São Paulo para viabilização de projetos e ações relacionadas ao desenvolvimento urbano.		
Produto: Parcerias formalizadas.		
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec. 02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Parcerias formalizadas." medida em "UN"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0056 - Contratos e Convênios		Inclusão
Ação: 1050 - Contratos e Convênios Diversos da União		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Formalização de contratos e convênios em parceria com o Governo Federal para viabilização de projetos e ações relacionadas ao desenvolvimento urbano.		
Produto: Parcerias formalizadas.		
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec. 02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Parcerias formalizadas." medida em "UN"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0056 - Contratos e Convênios		Inclusão
Ação: 1050 - Contratos e Convênios Diversos da União		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Formalização de contratos e convênios em parceria com o Governo Federal para viabilização de projetos e ações relacionadas ao desenvolvimento urbano.		
Produto: Parcerias formalizadas.		
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec. 02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Parcerias formalizadas." medida em "UN"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023
17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0056 - Contratos e Convênios	Inclusão
Ação:	1130 - Contrapartida de Convênios do Município	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Custear o pagamento de contrapartidas de convênios estaduais e federais firmados pelo município com outros entes.	
Produto:	Contrapartidas desembolsadas.	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Meta física relativa a "Contrapartidas desembolsadas." medida em "UN"		10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		500.000,00

Programa:	0057 - Gestão de Áreas Verdes e Florestais	Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.	
Produto:	Equipamentos adquiridos.	
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		10.000,00

Programa:	0057 - Gestão de Áreas Verdes e Florestais	Inclusão
Ação:	1016 - Convênios	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Formalização de convênios e parcerias com outros entes da federação para viabilização de projetos e ações.	
Produto:	Convênios celebrados.	
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Meta física relativa a "Convênios celebrados." medida em "%"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.000,00

Programa:	0057 - Gestão de Áreas Verdes e Florestais	Inclusão
Ação:	1125 - Projeto de Combate ao Lixo no Mar	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Termo de Ajuste de Conduta relativo ao Processo Administrativo nº 1.34.012.0001632021-52 do Ministério Público Federal - Projeto de Combate ao Lixo no Mar, o qual visa reduzir a quantidade de resíduos que chegam às áreas costeiras e marinhas.	
Produto:	Projeto Concluído	
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Meta física relativa a "Projeto Concluído" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0058 - Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Periurbanos		Inclusão
Ação:	1003 - Ecopontos e Pontos de Entrega Voluntária		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Provisão de locais destinados para a acumulação temporária de diversos produtos pós-consumo, a fim de auxiliar a gestão dos resíduos urbanos municipais, através da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.		
Produto:	Pontos implementados.		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Pontos implementados." medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0059 - Gestão do Bem-estar Animal e UBASA		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0059 - Gestão do Bem-estar Animal e UBASA		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0059 - Gestão do Bem-estar Animal e UBASA		Inclusão
Ação:	1004 - Equipamentos da Unidade Básica da Saúde Animal - UBASA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Despesas destinadas para ampliação da Unidade e de sua melhor equipagem, visando uma melhoria no serviço.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023
17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0059 - Gestão do Bem-estar Animal e UBASA		Inclusão
Ação:	1004 - Equipamentos da Unidade Básica da Saúde Animal - UBASA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Despesas destinadas para ampliação da Unidade e de sua melhor equipagem, visando uma melhoria no serviço.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.23.01 - SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			30,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			200.000,00

Programa:	0063 - Modernização da Arrecadação Tributária		Inclusão
Ação:	1055 - Expansão do Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Ampliação e expansão dos serviços prestados pelo Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC, a fim de aperfeiçoar e agilizar os atendimentos aos munícipes, com um atendimento padronizado, com qualidade e eficiência junto aos setores envolvidos.		
Produto:	Unidades em atividade.		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	129 - Administração de Receitas
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA		
Meta física relativa a "Unidades em atividade." medida em "UN"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	0064 - Combate à Insegurança Alimentar dos Segmentos de Reconhecida Vulnerabilidade Nutricional		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.03.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1057 - Asfaltamento da Rua Severino José da Silva (antiga Rua 2) no Jardim Rio Negro		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1058 - Compra de 2 (duas) Motolâncias		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1059 - Obras e Instalações na Creche Nossa Senhora de Fátima		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1060 - Instalação de Parque Infantil na EMEIF Província de Okinawa		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1061 - Obras e Instalações		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1061 - Obras e Instalações		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1062 - Pavimentação da Rua 10 do Bairro Nova São Vicente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1062 - Pavimentação da Rua 10 do Bairro Nova São Vicente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1063 - Pavimentação da Rua Carmem Miranda		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1063 - Pavimentação da Rua Carmem Miranda		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1064 - Reestruturação do Departamento de Zoonoses		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1065 - Reforma do Centro Médico Martim Afonso		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1066 - Reforma da Escola Municipal Lions		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1067 - Reforma da UBS Parque Bitaru		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1068 - Reforma da UBS Vila Margarida		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1069 - Reforma e Ampliação da ESF Parque São Vicente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1070 - Reforma da ESF Esplanada dos Barreiros		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares	Inclusão
Ação:	1071 - Reforma da UBS Praça Vitória - Voturuá	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais	
Produto:	Emenda executada	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares	Inclusão
Ação:	1072 - Reforma da Praça de Esportes nº 83 do Bairro Humaitá	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais	
Produto:	Emenda executada	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA	
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares	Inclusão
Ação:	1073 - Aquisição de 15 (quinze) Computadores para a EMEF República de Portugal	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais	
Produto:	Emenda executada	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares	Inclusão
Ação:	1074 - Aquisição de 5 computadores, 2 ar condicionados e 3 impressoras para a EMEF Pastor Joaquim Rodrigues	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais	
Produto:	Emenda executada	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1075 - Obra do Canteiro Central da Av. Cellula Matter (em frente ao nº 620) do Parque Continental		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec. 02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1075 - Obra do Canteiro Central da Av. Cellula Matter (em frente ao nº 620) do Parque Continental		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec. 02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1076 - Pavimentação da Avenida Brasil na Vila Margarida		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec. 02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1076 - Pavimentação da Avenida Brasil na Vila Margarida		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec. 02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1077 - Reforma do 3º (terceiro) andar do Hospital Municipal		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1078 - Reforma da Creche Maria Josefa da Silva no Jôquei Clube		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1079 - Reforma da ESF Jardim Rio Negro		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1080 - Reforma da ESF Saquare		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1081 - Aquisição de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção-Reabilitação		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1082 - Reforma das Instalações da UBS Humaitá		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1083 - Reforma das Instalações dos Equipamentos Esportivos		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1084 - Reforma de Estrutura para Abertura da ETEC da Área Continental		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	362 - Ensino Médio
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1085 - Reforma do Setor de Hidroterapia para Crianças com Deficiência do Centro São Camilo		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Un. Exec. 02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1086 - Reforma e Adequação das Instalações da ESF Gleba II		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Un. Exec. 02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1087 - Reforma e Adequações da EMEF CAIC - Ayrton Senna da Silva		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec. 02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1088 - Reforma e Adequações da EMEF Carolina Dantas		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec. 02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1089 - Reforma e Adequações da EMEF Jacob Andrade Câmara		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec. 02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1090 - Reforma e Adequações da EMEF Octávio Césares Bezerra		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec. 02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1091 - Reforma e Adequações da EMEF Prof. Jorge Bierrembach Senra		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec. 02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1092 - Reforma e Adequações da EMEF Prof. Renan Alves de Leite		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec. 02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1093 - Reforma e Adequações da EMEI Cidade de Naha		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec. 02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1094 - Reforma e Adequações da EMI Monteiro Lobato		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec. 02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1095 - Reforma e Adequações da EMEIF Província de Okinawa I		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec. 02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1096 - Reforma e Adequações da EMEIEF Ercília Nogueira Cobra		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec. 02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1097 - Aquisição de 5 (cinco) Motocicletas		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 153 - Defesa Terrestre	
Un. Exec. 02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1098 - Aperfeiçoamento dos Programas de Aprendizagem		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
Un. Exec. 02.19.01 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1099 - Aquisição de Equipamentos para a Escola Pública de Surf		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec. 02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa: 0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação: 1100 - Atividades Culturais		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade: Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto: Emenda executada		
Função: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec. 02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1101 - Compra de Equipamentos para o Centro de Especialidade Infantil da Vila Margarida		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1102 - Compra de Insumos para o Pronto Socorro da Linha Vermelha		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1103 - Contratação de Serviços Médicos (Veterinário) para a UBASA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1104 - Curso de Formação para o Mundo do Trabalho para Adolescentes		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção:	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Un. Exec.	02.19.01 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1105 - Execução de Serviços de Suporte para a Realização de Concurso Junino de Quadrilhas		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1106 - Infraestrutura para a Realização do Festival de Quadrilhas Juninas		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1107 - Instalação de Lombos Faixas nos Logradouros para Redução de Velocidade		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1108 - Manutenção do Sistema Estrutural Hidráulico e Elétrico da Creche Paula Lourenço de Oliveira		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1109 - Manutenção do Sistema Estrutural Hidráulico e Elétrico da Creche Tio José		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1110 - Manutenção do Sistema Estrutural Hidráulico e Elétrico da EMEF Ercília Nogueira Cobra		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1111 - Realização de Evento Festival Cultural Coletivo Casarão		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1112 - Programa de Valorização de Artistas Amadores		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1113 - Serviços de Limpeza de Manguezais		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	542 - Controle Ambiental
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1114 - Realização de Oficinas Culturais		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1115 - Pintura da EMEF Lúcio Martins Rodrigues		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1116 - Aquisição de Material de Enfermagem, Material Médico e Medicamentos para Rede de Saúde		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1117 - Realização do Evento Taça das Favelas - Palco e Infraestrutura		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	811 - Desporto de Rendimento
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1118 - Reforma Hidráulica da ESF Humaitá		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1119 - Reforma Hidráulica da ESF Japuí		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1120 - Reforma Hidráulica do Pronto Socorro do Parque das Bandeiras		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1121 - Reforma Hidráulica, Elétrica, Pintura e Estrutura da Escola Municipal Maria Mathilde		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1122 - Reforma Hidráulica, Elétrica, Pintura e Estrutura da Escola Municipal Nilton Ribeiro		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda executada		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1137 - Asfaltamento da Rua Sinhá Junqueira		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda Executada		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Emenda Executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1138 - Aquisição de Equipamentos para ESF Gleba II		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda Executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda Executada" medida em "%"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1139 - Revitalização da Praça localizada na Rua Odair Miller de Azevedo Marques- Vila Margarida		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda Executada		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Emenda Executada" medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1140 - Reforma e Adequação da Unidade da Saúde da Mulher, no bairro Ponte Nova		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda Executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda Executada" medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1141 - Aquisição de computadores para a EMEF Pastor Joaquim Rodrigues		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda Executada		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Emenda Executada" medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1143 - Obras e Implementação de melhorias na UBS do Jardim Rio Negro		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda Executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda Executada" medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

27/04/2023

17:43:47

Exercício de 2024

Filtro: Administração Direta

Programa:	0065 - Emendas Parlamentares		Inclusão
Ação:	1144 - Compra de equipamentos para UBS Ponte Nova		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cumprimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Municipais		
Produto:	Emenda Executada		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Emenda Executada" medida em "UN"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0068 - Plano Municipal da Política de Direitos da Criança e do Adolescente		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0069 - Combate à Pobreza e Redução das Vulnerabilidades		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0069 - Combate à Pobreza e Redução das Vulnerabilidades		Inclusão
Ação:	1001 - Equipamentos e Material Permanente		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Compra de materiais permanentes e equipamentos.		
Produto:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.01.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Meta física relativa a "Equipamentos adquiridos." medida em "UN"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

LEI N.º 4438, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados nas escolas públicas e privadas do Município de São Vicente por sirenes musicais e avisos luminosos.

Proc. n.º SG-PRC-2023/00135

Projeto de Lei n.º 73/23 de autoria do Vereador Jefferson Cezarolli

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As sirenes e alarmes utilizados nas escolas públicas e privadas do Município de São Vicente deverão ser substituídas gradativamente por sinaleiros musicais e avisos luminosos à medida que a reposição desses equipamentos for necessária.

Parágrafo único. A medida prevista no caput tem por finalidade tornar o ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor às crianças com Transtorno de Espectro Autista (TEA) e deficiência auditiva, seja pela hipersensibilidade sensorial ao som ou pela falta de sensibilidade a esse sentido.

Art. 2º Os novos estabelecimentos de ensino, públicos e privados, deverão possuir o equipamento previsto nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de julho de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4439, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Denomina Vicente Rodrigues da Silva a Rua Mecanizada n.º 9202, localizada no bairro Vila Jôquei Clube. Proc. n.º SG-PRC-2023/00136

Projeto de Lei n.º 63/23 de autoria do Vereador Jatobá

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Vicente Rodrigues da Silva a Rua Mecanizada 9202, localizada no bairro Jôquei Clube.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de julho de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4440, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023. Proc. n.º SF-PRC-2023/00141

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias na Lei nº 4.359 de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o orçamento fiscal do município para o exercício de 2023:

Fonte: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.000 – Geral

Programa	Ação	Elemento	Função	Subfunção	Unidade Executora
0001 – Gestão de Folha de Pagamento	2007 – Pagamento dos Servidores	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	04 – Administração	131 – Comunicação Social	02.28.01 – Secretaria de Eventos e Ação Comunitária
0001 – Gestão de Folha de Pagamento	2007 – Pagamento dos Servidores	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14 – Direitos da Cidadania	422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	02.27.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
0001 – Gestão de Folha de Pagamento	2007 – Pagamento dos Servidores	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19 – Ciência e Tecnologia	573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	02.26.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0002 – Encargos Sociais	2008 – Contribuição Patronal – Caixa de Saúde e Pecúlio	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	04 – Administração	131 – Comunicação Social	02.28.01 – Secretaria de Eventos e Ação Comunitária
0002 – Encargos Sociais	2008 – Contribuição Patronal – Caixa de Saúde e Pecúlio	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	14 – Direitos da Cidadania	422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	02.27.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
0002 – Encargos Sociais	2008 – Contribuição Patronal – Caixa de Saúde e Pecúlio	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	19 – Ciência e Tecnologia	573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	02.26.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0002 – Encargos Sociais	2009 – Contribuição Patronal – INSS	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica	02.26.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0002 – Encargos Sociais	2009 – Contribuição Patronal – INSS	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica	02.27.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
0002 – Encargos Sociais	2009 – Contribuição Patronal – INSS	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica	02.28.01 – Secretaria de Eventos e Ação Comunitária
0002 – Encargos Sociais	2010 – Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 1	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	09 – Previdência Social	272 – Previdência do Regime Estatutário	02.26.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

0002 – Encargos Sociais	2010 – Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 1	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	09 – Previdência Social	272 – Previdência do Regime Estatutário	02.27.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
0002 – Encargos Sociais	2010 – Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 1	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	09 – Previdência Social	272 – Previdência do Regime Estatutário	02.28.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Ação Comunitária
0002 – Encargos Sociais	2011 – Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 2	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	09 – Previdência Social	272 – Previdência do Regime Estatutário	02.26.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0002 – Encargos Sociais	2011 – Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 2	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	09 – Previdência Social	272 – Previdência do Regime Estatutário	02.27.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
0002 – Encargos Sociais	2011 – Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 2	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	09 – Previdência Social	272 – Previdência do Regime Estatutário	02.28.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Ação Comunitária
0002 – Encargos Sociais	2012 – Contribuição Patronal do F.G.T.S.	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	02.26.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0002 – Encargos Sociais	2012 – Contribuição Patronal do F.G.T.S.	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	02.27.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
0002 – Encargos Sociais	2012 – Contribuição Patronal do F.G.T.S.	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	02.28.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Ação Comunitária
0003 – Benefícios Sociais	2013 – Vale-transporte	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	02.26.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0003 – Benefícios Sociais	2013 – Vale Transporte	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	02.27.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
0003 – Benefícios Sociais	2013 – Vale Transporte	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	02.28.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Ação Comunitária
0003 – Benefícios Sociais	2014 – Abono Alimentação	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	02.26.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0003 – Benefícios Sociais	2014 – Abono Alimentação	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	02.27.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
0003 – Benefícios Sociais	2014 – Abono Alimentação	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	02.28.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Ação Comunitária
0003 – Benefícios Sociais	2015 – Cesta Básica	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	02.26.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0003 – Benefícios Sociais	2015 – Cesta Básica	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	02.27.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
0003 – Benefícios Sociais	2015 – Cesta Básica	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	02.28.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Ação Comunitária

0004 – Gestão de Estágio e Aprendizagem	2016 – Bolsa – Auxílio para Estagiários	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	04 – Administração	128 – Formação de Recursos Humanos	02.26.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0004 – Gestão de Estágio e Aprendizagem	2016 – Bolsa – Auxílio para Estagiários	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	04 – Administração	128 – Formação de Recursos Humanos	02.27.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
0004 – Gestão de Estágio e Aprendizagem	2016 – Bolsa – Auxílio para Estagiários	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	04 – Administração	128 – Formação de Recursos Humanos	02.28.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Ação Comunitária
0004 – Gestão de Estágio e Aprendizagem	2017 – Pagamento de Adolescentes Aprendizizes	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	04 – Administração	128 – Formação de Recursos Humanos	02.26.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0004 – Gestão de Estágio e Aprendizagem	2017 – Pagamento de Adolescentes Aprendizizes	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	04 – Administração	128 – Formação de Recursos Humanos	02.27.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
0004 – Gestão de Estágio e Aprendizagem	2017 – Pagamento de Adolescentes Aprendizizes	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	04 – Administração	128 – Formação de Recursos Humanos	02.28.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Ação Comunitária
0013 – Fomento à Inovação e Atração de Investimentos	2059 – Hub de Inovação	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19 – Ciência e Tecnologia	573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	02.26.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0013 – Fomento à Inovação e Atração de Investimentos	2059 – Hub de Inovação	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	19 – Ciência e Tecnologia	573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	02.27.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
0013 – Fomento à Inovação e Atração de Investimentos	2059 – Hub de Inovação	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19 – Ciência e Tecnologia	573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	02.28.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0013 – Fomento à Inovação e Atração de Investimentos	2060 – Promoção da Inovação	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19 – Ciência e Tecnologia	573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	02.26.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0013 – Fomento à Inovação e Atração de Investimentos	2060 – Promoção da Inovação	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	19 – Ciência e Tecnologia	573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	02.27.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
0009 – Gestão Administrativa	1001 – Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	04 – Administração	131 – Comunicação Social	02.26.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0009 – Gestão Administrativa	1001 – Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14 – Direitos da Cidadania	422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	02.27.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
0009 – Gestão Administrativa	1001 – Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19 – Ciência e Tecnologia	573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	02.28.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0009 – Gestão Administrativa	2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	04 – Administração	131 – Comunicação Social	02.26.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0009 – Gestão Administrativa	2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14 – Direitos da Cidadania	422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	02.27.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

0009 – Gestão Administrativa	2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	19 – Ciência e Tecnologia	573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	02.28.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0009 – Gestão Administrativa	2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04 – Administração	131 – Comunicação Social	02.28.01 – Secretaria de Eventos e Ação Comunitária
0009 – Gestão Administrativa	2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14 – Direitos da Cidadania	422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	02.27.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
0009 – Gestão Administrativa	2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19 – Ciência e Tecnologia	573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	02.28.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0009 – Gestão Administrativa	2003 – Despesas sob Regime de Adiantamento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	04 – Administração	131 – Comunicação Social	02.28.01 – Secretaria de Eventos e Ação Comunitária
0009 – Gestão Administrativa	2003 – Despesas sob Regime de Adiantamento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14 – Direitos da Cidadania	422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	02.27.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
0009 – Gestão Administrativa	2003 – Despesas sob Regime de Adiantamento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	19 – Ciência e Tecnologia	573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	02.28.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0009 – Gestão Administrativa	2003 – Despesas sob Regime de Adiantamento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04 – Administração	131 – Comunicação Social	02.28.01 – Secretaria de Eventos e Ação Comunitária
0009 – Gestão Administrativa	2003 – Despesas sob Regime de Adiantamento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14 – Direitos da Cidadania	422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	02.27.01 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
0009 – Gestão Administrativa	2003 – Despesas sob Regime de Adiantamento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19 – Ciência e Tecnologia	573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	02.28.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Art. 2º Os recursos necessários para abertura das dotações criadas no art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):

I – 02.07.01.99.999.0999.9001.9.9.99.99.00.01.110.0000.
II – 02.14.01.23.695.0013.2060.01.110.0000.3.3.90.30.00
III – 02.14.01.23.695.0013.2060.01.110.0000.3.3.90.39.00
IV – 02.14.01.23.695.0013.2060.01.110.0000.3.3.90.48.00
V – 02.14.01.23.695.0013.2059.01.110.0000.3.3.50.39.00
VI – 02.14.01.23.695.0013.2059.01.110.0000.3.3.90.30.00
VII – 02.14.01.23.695.0013.2059.01.110.0000.3.3.90.39.00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, através de Decreto, as adequações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, na forma das alterações promovidas pela presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de julho de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI N.º 4441, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta os locais permitidos para realização da atividade de pesca amadora no Município de São Vicente.

Proc. n.º SEP-PRC-2023/001102

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta os locais permitidos para realização da atividade de pesca amadora em todo o território do Município de São Vicente.

Art. 2º É livre, sem restrição de horários, a prática de pesca amadora os locais conhecidos como:

I – deck dos Pescadores;

II – orla do Mar Pequeno;

III – orla do Rio Mariana;

IV – orla do Rio Boturoca.

§1º Fica autorizada à prática de pesca amadora nas orlas de praia do Município de São Vicente, no período das 18h00 às 09h00 da manhã:

I – orla da Praia do Gonzaguinha;

II – orla da Praia dos Milionários;

III – orla da Praia do Itararé;

IV – orla do Parque Prainha.

§2º Fazem parte da Orla da Praia do Gonzaguinha, o local conhecido como Píer dos Apaixonados e o píer localizado em frente à Praça Heróis de Trinta e Dois.

§3º Fica proibida à prática de pesca amadora no Píer dos Apaixonados e na Ponte Pênsil.

Art. 3º Incumbe à Guarda Civil Municipal, à Secretaria de Meio Ambiente e ao Fiscal de Posturas fiscalizar o cumprimento das disposições desta Lei.

Parágrafo único Ficará também incumbindo ao Gestor de Praia à fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei quando se tratar das orlas de praia do Município de São Vicente.

Art. 4º O pescador amador que estiver praticando pesca amadora em locais não permitidos pelo art. 2º desta Lei, sofrerá as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);

III – apreensão dos equipamentos utilizados.

§1º Será aplicada a penalidade de advertência a todo o pescador amador que estiver praticando pesca amadora fora dos locais permitidos pelo art. 2º desta Lei.

§2º Será aplicada a penalidade de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a todo pescador amador que estiver praticando pesca amadora fora dos locais permitidos pelo art. 2º desta Lei e se rejeitar a se retirar do local após aplicação de advertência.

§3º Em caso de reincidências, será sempre

acrescido o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por novas infrações.

§4º Serão apreendidos os equipamentos utilizados, do pescador amador que estiver praticando pesca amadora fora dos locais permitidos pelo Art. 4º desta Lei e se rejeitar a se retirar do local após aplicação de advertência.

§5º Os equipamentos apreendidos ficarão sob responsabilidade da Guarda Civil Municipal pelo período de 45(quarenta e cinco) dias após a aplicação da advertência e só poderão ser retirados após comprovação do pagamento da multa aplicada.

§6º Os equipamentos apreendidos que não forem retirados pelo proprietário após o período de 45(quarenta e cinco) dias, serão descartados pela municipalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de julho de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCXXXI - Publicada em 18/07/2023
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 141/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo SGE-PRC-2023/01259,

RESOLVE:

Colocar o servidor Marcos Aurélio Vieira Neves, Registro n.º 62260, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, Ref. "G", à disposição do Segundo Distrito Policial de São Vicente, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, 11 de julho de 2023

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 143/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEL-MEM-2023/00045, da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

Designar Fábio Luiz Orlandi Pereira, Reg. n.º 63.351, Secretário Adjunto, Ref. "R", para, no período de 10 de julho a 19 de julho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Wanessa Almeida Valente de Matos, Reg. n.º 63.330, Secretária Municipal, Ref. "SM" da Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de julho de 2023.

KAYO AMADO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 146/GP/23

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n.º 986, de 16 de março de 2020, alterada pela Lei Complementar n.º 1054, de 7 de julho de 2022, e o constante no Proc. Adm. n.º 14.970/21,

RESOLVE:

I – Excluir o Sr. Rodrigo Coutinho dos Santos, Registro Funcional n.º 16.617, da Portaria n.º 137/GP, de 22 de julho de 2022, que constitui a Comissão Permanente Sindicância.

II – Incluir, na condição de suplente, o Sr. Wanderson Barra Nova Nunes de Melo, Registro Funcional n.º 61.194.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, 13 de julho de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 147/GP/23

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n.º 986, de 16 de março de 2020, alterada pela Lei n.º 1054, de 07 de julho de 2022 e o constante no Proc. Adm. n.º 32.811/19,

RESOLVE

I – Excluir o Sr. Wanderson Barra Nova Nunes de Melo, Registro Funcional n.º 61.194, da Portaria n.º 253 – GP, de 28 de dezembro de 2021, que constitui a Comissão Permanente Examinadora de Seleção, Classificação e Aperfeiçoamento de Pessoal.

II – Incluir o Sr. Rodrigo Coutinho dos Santos, Registro Funcional n.º 16.617.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, 13 de julho de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Proc. Adm. n.º 20.100/23. Interessado: Flaviana Maria Goggin de Assis. Assunto: Licença Acadêmica e Pesquisa no Exterior. Despacho do Secretário Executivo: Acolho a manifestação supra, e revejo o despacho de fls. 33, para indeferir a licença remunerada, por ausência de interesse público na proposta.

237/240, que adoto como razão de decidir, acolho a proposta da Comissão de Sindicância e determino o arquivamento dos autos.

Proc. Adm. n.º 56.082/17. Interessado: Maria Aparecida Menezes dos Santos. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação da SEDUC, INDEFIRO o solicitado às fls. 15.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

Não contém publicações nesta data

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. Adm. n.º 38.507/21. Interessada: Administração Municipal. Despacho do Subsecretário: À vista dos elementos contidos nestes autos, em especial o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (fls. 376/379), e a manifestação da área técnica arquivística (fls. 535), que adoto como razões de decidir, com fundamento no Decreto n.º 2187-A/2005, e no uso da competência delegada pela Portaria SEGES n.º 992/22, AUTORIZO o descarte permanente e incineração dos autos dos processos administrativos relacionados às fls. 467/534, procedendo-se à baixa e às anotações devidas.

Proc. Adm. n.º SGE-PRC-2023/01365. Interessado: Thalita Costa Silvério. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação de SEDES, autorizo a prorrogação do prazo de posse por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Proc. Adm. n.º 24.586/23. Interessado: Renato Tavares da Silva Neto. Assunto: Afastamento do funcionário que participará de congresso. Despacho do Secretário: À vista da competência delegada pelo Decreto n.º 5840-A/21, e considerando os termos da instrução processual, bem como a anuência do órgão de origem (SECINP), autorizo o afastamento do servidor Renato Tavares da Silva Neto, registro n.º 63141, para fins de aperfeiçoamento profissional, nos termos que autoriza o art. 236, § 2º, do Estatuto, no período de 28/06/23 a 01/07/23.

Proc. Adm. n.º 56.734/21. Assunto: Solicita Pagamento de Adicional de turno. Despacho do Subsecretário: Considerando o parecer jurídico de fls.

SEÇÃO DE PESSOAL

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. Luiz Fernando de Oliveira da Silva, CPF n.º XXX.895.618-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência/defesa em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 45.014/21 – Assunto: Faltas injustificadas. Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 547/SEAD/2017

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 18.816/2013,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 547/SEAD/2017, que readaptou em caráter definitivo Sônia Maria Batista Alexandre Lima, Reg. n.º 14.573, para incluir que o servidor irá exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 521/SEAD/2019

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 24.822/2018,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 521/SEAD/2019, que readaptou em caráter definitivo Luiza Policichio Silva, Reg. n.º 18.051, para incluir que o servidor irá exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 733/SEAD/2019

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 30.078/2019,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 733/SEAD/2019, que readaptou Rita de Cássia Ribeiro Augusto Ferreira, Reg. n.º 61.370, para incluir que a servidora irá exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 240/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.967/2019,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 240/SEGES/2022, que readaptou Geraldiny Fernandes, Reg. n.º 18.360, para incluir que a servidora irá exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 205/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 26.821/2019,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 205/SEGES/2023, que readaptou em caráter definitivo Cristiane Cardoso, Reg. n.º 17.416, para incluir que o servidor irá exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 912/SEGES/202

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Apostilar, a Portaria n.º 912/SEGES/2023, que revogou a designação de Rafael Gomes de Lima,

Reg. n.º 61.611, para retificar onde se lê: “a partir de 02 de agosto de 2023” leia-se: “a partir de 05 de julho de 2023”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 871/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01274,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 03 de julho de 2023, Dirceu Scipião Figueiredo, Reg. n.º 16.925, do cargo de Motorista Socorrista, Ref. “H”.

II - Revogar a Portaria n.º 742 – SEAD/GP, de 12 de Agosto de 2009.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 872/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01273,

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, a partir de 04 de julho de 2023, Márcia de Souza Nunes da Guia, Reg. n.º 13.603 do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. “I”.

II - Revogar a Portaria n.º 508 – SEAD/GP, de 15 de Maio de 2009.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 926/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SDS-MEM-2023/00060, da Secretaria de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Designar Felipe dos Santos Moscatello, Reg. n.º

60.463, Auxiliar Administrativo, Ref. “G”, para, no período de 29 de junho a 28 de julho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Tatiana Rodrigues Lima de Oliveira, Reg. n.º 15.947, Diretor, Ref. “M”, da Secretaria de Desenvolvimento Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 928/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 25.261/2023,

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Sindicância – Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea “c”, do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 25.261/2023.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 929/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 25.501/2023,

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Sindicância – Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea “c”, do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 25.501/2023.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 930/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 21.331/2023,

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Sindicância – Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea “c”, do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 21.331/2023.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 931/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 16.681/2023,

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Sindicância – Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea “c”, do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 16.681/2023.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 932/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEL-MEM-2023/00039, da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

Designar Tiago José Aureliano, Reg. n.º 14.091, Auxiliar Administrativo, Ref. “G”, para, no período de 26 de junho a 10 de julho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município

de São Vicente, substituir Rosana Madalena dos Santos, Reg. n.º 60.511, Auxiliar Administrativo-Função Confiança 4, Ref. “L”, da Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal por Licença Prêmio.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 933/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-MEM-2023/01904, da Diretoria de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Designar Thalia Kelly Silva, Reg. n.º 64.395, Assistente Administrativo, Ref. “I”, para, no período de 03 de julho a 13 de julho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Otávio Lira de Assunção Sobrinho, Reg. n.º 19.898, Auxiliar Administrativo – Função 4, Ref. “G”, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 934/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 21.326/2023,

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea “c”, do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 21.326/2023.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 935/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEL-MEM-2023/00044, da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

Designar Victor Dias Gonçalves, Reg. n.º 18.782, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 10 de julho a 24 de julho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Mônica Calçada Saad, Reg. n.º 14.287, Diretor, Ref. "M", da Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 936/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SF-MEM-2023/00191, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar João Paulo Lima de Sousa, Reg. n.º 63.891, Técnico de Contabilidade, Ref. "K", para, no período de 09 de agosto a 18 de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Dariane Duarte, Reg. n.º 63.299, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 937/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SCINP-MEM-2023/00025, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;

RESOLVE:

Designar Andréa dos Santos, Reg. n.º 19.136, Auxiliar

Administrativo, Ref. "G", para, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Tássia Cristina Pontes dos Santos Martins, Reg. n.º 62.322, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 938/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEL-MEM-2023/00046, da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

Designar Marta Maria Ferreira Viana Silva, Reg. n.º 14.095, Auxiliar de Serviços Básicos-Função de Confiança 3, Ref. "E", para, no período de 10 de julho a 19 de julho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Fábio Luiz Orlandi, Reg. n.º 63.351, Secretário Adjunto, Ref. "R", da Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 939/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEL-MEM-2023/00046, da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

Designar Flávia Ferreira dos Santos, Reg. n.º 19.154, Arquiteta, Ref. "O" para, no período de 10 de julho a 19 de julho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Marta Maria Ferreira Viana Silva, Reg. n.º 14.095, Auxiliar de Serviços Básicos-Função de Confiança 3, Ref. "E", da Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 940/SEGES/2023

Yuri Camara Batista, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pelo Decreto n.º 5.874, de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a análise técnica promovida no proc. adm. n.º 19056/23,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 31 de julho de 2023, a adesão ao Programa de Demissão Voluntária (PDV) de que trata a Lei Complementar n.º 1.046, de 1º de abril de 2022, do empregado público Misael Ribeiro, Reg. n.º 43236.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 941/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, a partir de 12 de julho de 2023, o Sr. Gilmar André dos Santos Neves de Lavor, R.G. n.º 42.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor I, Ref. "R", do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.

II - Revogar o item I-b da Portaria n.º 1150/SEGES/2022, de 1º de setembro de 2022

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de julho de 2.023

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

Portaria SEGES n.º 942, de 13 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021, e tendo em vista o constate no Memorando n.º SECULT-MEM-2023/0006, da Secretaria de Cultura;

RESOLVE:

Designar, a partir de 07 de julho de 2023, o Sr. Adriano Joselei de Almeida, Registro Funcional

11.791, para responder pelas atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", na Departamento de música e dança, da Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Complementar n. 1065, de 23 de setembro de 2.022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de julho de 2.023

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 943/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 03 de julho de 2023, Leonardo Alberto Calil Dorado Neves, Reg. n.º

16.643, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Confiança 4, do Gabinete do Prefeito;

Art. 2º - Designar, a partir de 05 de julho de 2023, Júlio Eduardo Museti Quiroga, Reg. n.º 16.386, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Confiança 4, da Secretaria de Esportes e Lazer;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 944/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SE-MEM-2023/00332, da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

I- Revogar, a partir de 05 de julho de 2023, a Portaria n.º 659/23-SEGES, que designou Sílvia Regina da Silva Lima, Reg. n.º 15.717, Assistente de Diretor, para exercer a função de Diretor de Escola;

II- Revogar, a partir de 11 de julho de 2023, a Portaria n.º 600/23-SEGES, que designou Priscilla Colidio Perales Raimundo, Reg. n.º 17.101, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Diretor de Escola;

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 945/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SE-MEM-2023/00333, da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

I- Designar, a partir de 11 de julho de 2023, Priscilla Colídio Perales Raimundo Reg. 17.101, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assistente de Direção, no EMEI Regina Célia Dos Santos;

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 946/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos Processos Administrativos n.ºs SGE-PRC-2023/00074, SGE-PRC-2023/00272, SGE-PRC-2023/00339, SGE-PRC-2023/00390, SGE-PRC-2023/00404, SGE-PRC-2023/00459, SGE-PRC-2023/00626, SGE-PRC-2023/00855, SGE-PRC-2023/00900, SGE-PRC-2023/00916,

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 23 de fevereiro de 2023, o item “VI-b” da portaria 303/SEGES/2023, que nomeou Gislaíne Ribeiro Siqueira, documento n.º 47.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, Ref. “P I”;

II – Revogar, a partir de 24 de abril de 2023, o item “VI-a” da portaria 548/SEGES/2024, que nomeou Dulcineia Aparecida de Almeida, documento n.º 19.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”;

III – Revogar, a partir de 11 de maio de 2023, o item “IX-c” da portaria 620/SEGES/2024, que nomeou Cintia Menezes dos Santos, documento n.º 37.XXX, para o cargo de Técnico de Farmácia, Ref. “J”;

IV – Revogar, a partir de 16 de junho de 2023:

a. o item “III-b” da portaria 808/SEGES/2023, que nomeou Ilza Farias Silva, documento n.º 49.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. “I”;

b. o item “IV-a” da portaria 808/SEGES/2023, que nomeou Adriana Souza Campos Fontalvo, documento n.º 37.XXX, para o cargo de Dentista – 40 H/S, Ref. “O”;

c. o item “VI-a” da portaria 808/SEGES/2023, que nomeou Marianna Clemente Makhajda,

documento n.º 53.XXX, para o cargo de Enfermeiro Obstetra, Ref. “M”;

d. o item “VIII-a” da portaria 808/SEGES/2023 que nomeou Vanessa Sant Ana Cordeiro, documento n.º 32.XXX, para o cargo de Farmacêutico, Ref. “L”;

e. o item “IX-a” da portaria 808/SEGES/2023 que nomeou Giseli Braz Ribeiro dos Santos, documento n.º 44.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, Ref. PI”;

f. o item “X-a” da portaria 808/SEGES/2023, que nomeou Cristiane Coelho Martins, documento n.º 26.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Ref. “PII”;

g. o item “XII-c” da portaria 808/SEGES/2023, que nomeou Camila das Neves Santos Lauriano, documento n.º 43.XXX para o cargo de Técnico de Farmácia, Ref. “J”;

h. o item “XIII-a” da portaria 808/SEGES/2023, que nomeou Fátima Cristina Ferreira Saulytis, documento n.º 21.XXX, para o cargo de Médico Veterinário, Ref. “MED”;

V – Revogar, a partir de 20 de junho de 2023

a. o item “III-a” da portaria 830/SEGES/2023, que nomeou Rodrigo Paini Mesquita, documento n.º 44.XXX, para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipal, Ref. “AFTM Nível I”;

b. o item “IV-a” da portaria 830/SEGES/2023, que nomeou Thiago Carvalho Toledo, documento n.º 41.XXX, para o cargo de Enfermeiro, Ref. “M”;

c. o item “V-a” da portaria 830/SEGES/2023, que nomeou Marcio Carvalho de Melo, documento n.º 48.XXX, para o cargo de Farmacêutico, Ref. “L”;

d. o item “VII-a” da portaria 830/SEGES/2023, que nomeou Rafaelle Garcia da Silva, documento n.º 39.XXX, para o cargo de Psicólogo, Ref. “L”;

e. o item “VIII-b” da portaria 830/SEGES/2023, que nomeou Patricia Janaína Marques, documento n.º 28.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Física, Ref. “PII”;

f. o item “VIII-e” da portaria 830/SEGES/2023, que nomeou Carlos Alonso Farrenberg, documento n.º 26.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Física, Ref. “PII”;

g. o item “IX-b” da portaria 830/SEGES/2023, que nomeou Camila Moraes Canavese, documento n.º 34.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Ciências, Ref. “PII”

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 947/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19 e , SGE-PRC-2023/00074, SGE-PRC-2023/00272, SGE-PRC-2023/00339, SGE-PRC-2023/00390, SGE-PRC-2023/00404, SGE-PRC-2023/00459, SGE-PRC-2023/00626, SGE-PRC-2023/00854, SGE-PRC-2023/00855, SGE-PRC-2023/00900, SGE-PRC-2023/00916,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 27 de julho de 2023, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Assistente Administrativo, Ref. “I”

a. Guilherme Dias dos Santos Sousa, documento n.º 58.XXX;

b. Debora Felix Monteiro, documento n.º 57.XXX;

II – Auditor Fiscal de Tributos, Ref. “AFTM Nível I”

a. Cinthia Maria Passos Santos Grandim, documento n.º 42.XXX;

III – Dentista - 40hs, Ref. “O”

a. Thaiane Gambarra Soares, documento n.º 29.XXX;

IV – Enfermeiro, Ref. “O”

a. Zoraide Maria da Silva, documento n.º 18.XXX;

IV – Enfermeiro Obstetra , Ref. “O”

a. Lethicia Caroline de Oliveira França, documento n.º 44.XXX;

IV – Farmacêutico , Ref. “L”

a. Paola Dias Gandra, documento n.º 45.XXX;

b. Marsol Beser Diniz da Silva, documento n.º 30.XXX;

V – Médico Veterinário, Ref. “MED”

a. Paulo Roberto de Almeida Costa, documento n.º 11.XXX;

VI – Professor Adjunto de Educação Básica I, Ref. “P I”

a. Débora Nieves Ribeiro, documento n.º 34.XXX;

b. Bruna Amato de Paula Brito, documento n.º 40.XXX;

VII– Professor Adjunto de Educação Básica II – Ciências, Ref. “P II”

a. Caroline Rocha Campagni, documento n.º 34.XXX;

VIII– Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Física, ef. “P II”

b. Osvaldo Mitsuji Uno, documento n.º 75.XXX;

c. Grazielle Gianfratti Rodrigues Silva, documento n.º 23.XXX;

IX– Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Ref. “P II”

a. Reginaldo Bombini, documento n.º 25.XXX;

X – Técnico de Farmácia, Ref. “J”

a. Karina Oliveira da Silva, documento n.º 49.XXX;

b. Victor Hyago Santos do Nascimento, documento n.º 39.XXX;

XI – Técnico de Enfermagem, Ref. “J”

a. Jonathan da Silva Bastos, documento n.º 54.XXX. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 948/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SG-MEM-2023/00031, da Secretaria de Governo;

RESOLVE:

Designar Anély Mendes Vidal, Reg. n.º 15.586, Coordenador, Ref. “L”, para, no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Vanessa Neves Luiz, Reg. n.º 14.468, Diretor, Ref. “M”, da Secretaria de Governo, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 949/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEL-MEM-2023/00043, da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

Designar Renata Amorim de Queiróz Costa, Reg. n.º 60.758, Auxiliar Administrativo, Ref. “G”, para, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Ana Paula Silva de Sousa, Reg. n.º 60.719, Auxiliar Administrativo - Função de Confiança 4 Ref. “G”, da Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 950/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01377,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 14 de Julho de 2023, José Elisaldo de Freitas, Reg. n.º 18.422, do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, Ref. "E".

II - Revogar a Portaria n.º 1205 – SEAD, de 05 de Maio de 2011.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 953/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01348,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 10 de Julho de 2023, Maria Fernanda Cerqueira, Reg. n.º 64.266, do cargo de Professor Adjunto I, Ref. "PEB1".

II - Revogar a Portaria n.º 1443 – SEGES, de 11 de Novembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 954/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01356,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 11 de Julho de 2023, Daniel Francisco, Reg. n.º 63.198, do cargo de Professor Adjunto de Arte, Ref. "PEB2".

II - Revogar a Portaria n.º 520 – GP, de 08 de Julho de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 955/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01379,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 13 de julho de 2023, Glaucia Nascimento de Souza, Reg. n.º 62.186, do cargo de Médico Clínico Geral, Ref. "MED".

II - Revogar a Portaria n.º 1079 – SEAD, de 04 de Agosto de 2016.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 956/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/01357,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 11 de Julho de 2023, Wesley Werner da Silva Nunes, Reg. n.º 18.460, do cargo de Professor de História, Ref. "PEB2".

II - Revogar a Portaria n.º 1279 – SEAD/GP, de 13 de Abril de 2011.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente convida todos os candidatos a comparecer no dia 20/7/23, às 10 horas, na Associação Comercial de São Vicente, situada na Rua Jacob Emmerich, 1238 – Centro – São Vicente, para reunião com o Promotor de Justiça de São Vicente, Dr. Eduardo Gonçalves de Salles. A reunião terá como pauta a Resolução n.º 33/23 – CMDCA. São Vicente, 18 de julho de 2023.

MARIANY CASTRO VIEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente, informa que os candidatos: Guacimara Barbosa Ribeiro, Sanguinetti Alves da Silva e Silvania Nunes dos Santos apresentaram Recurso à comissão mediante ausência na reunião ocorrida em 14/7/23, que teve como pauta o aceite à Resolução n.º 33/23 – CMDCA. Conforme Edital da Eleição do Conselho Tutelar, os demais candidatos ausentes poderão apresentar recurso à Comissão Eleitoral, em até 3 dias úteis após a realização da reunião em tela. São Vicente, 18 de julho de 2023.

MARIANY CASTRO VIEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente

SECRETARIA DE GESTÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/SEGES/2023.

Proc. 26271/2022. Objeto: Chamamento Público para Seleção de Entidade Gestora do Programa de Aprendizagem. A SECRETARIA DE GESTÃO - SEGES, no exercício de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que foi interposta impugnação ao edital em referência por Instituto ADESAF, a qual, conhecida, foi julgada parcialmente procedente, sem reabertura de prazo, conforme fundamentação constante do Processo n.º 26271/2022, para o fim de esclarecer o erro material constante do item 2.2 do edital, para

que, onde se lê “...11 (onze) meses...” leia-se “...12 (doze) meses...”. Nada mais. São Vicente, 18 de julho de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEAPRE -PROC. ADM. N.º: 5.3621/07

Interessado: HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o interessado, Sr. Hélio Pereira dos Santos, Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 17 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI - PROC. ADM. N.º: 36.604/22

Interessada: MÔNICA LASCANI

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Mônica Lascani, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.975, lavrada em 12/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI - PROC. ADM. N.º: 26.972/23

Interessada: MARIA MADALENA F. BEZERRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Maria Madalena F. Bezerra, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.023, lavrada em 12/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI - PROC. ADM. N.º 26.970/23

Interessada: ALDEMY MARCELINO DOS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Aldemy Marcelino dos Santos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.029, lavrada em 13/06/23. E para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA**Secretário de Licenciamento em substituição****DEFISAI - PROC. ADM. N.º 26.966/23**

Interessado: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Roberto Carlos de Oliveira, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.028, lavrada em 13/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA**Secretário de Licenciamento em substituição****DEFISAI - PROC. ADM. N.º 26.965/23**

Interessado: COSME RUBENS MARTINS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Cosme Rubens Martins, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.027, lavrada em 13/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA**Secretário de Licenciamento em substituição****DEFISAI - PROC. ADM. N.º 23.398/06**

Interessado: Mauricio Jose da Silva
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário,

Mauricio Jose da Silva, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.473, lavrada em 10/07/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA**Secretário de Licenciamento em substituição****DEFISAI - PROC. ADM. N.º 51.960/08**

Interessado: EDUARDO ROSA SIMÕES
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Eduardo Rosa Simoes, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.282, lavrada em 16/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA**Secretário de Licenciamento em substituição****DEFISAI - PROC. ADM. N.º 14.093/17**

Interessado: CARLOS SOBOTA TICHY
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Carlos Sobota Tichy, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 486368/23, datado de 04/07/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA**Secretário de Licenciamento em substituição****DEFISAI - PROC. ADM. N.º 22.684/23**

Interessado: VIRGILIO PAIVA RICARDO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, Informa Através deste Edital de Citação o Proprietário, Virgílio Paiva Ricardo, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação

n.º 123.152, lavrada em 29/05/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI - PROC. ADM. N.º 46.238/22

Interessado: Eduardo Luiz Mota

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Eduardo Luiz Mota, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.317, lavrada em 12 de julho de 2023. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI - PROC. ADM. N.º 27.301/23

Interessado: Adolfo Evaristo M. Margarinos

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Adolfo Evaristo M. Margarinos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.361, lavrada em 26/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI - PROC. ADM. N.º 27.306/23

Interessado: Nelson Ribeiro

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Nelson Ribeiro, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.099, lavrada em 06/07/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI - PROC. ADM. N.º 19.041/23

Interessado: Vest Casa

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Vest Casa, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 122.183, lavrada em 14/04/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 18 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI - PROC. ADM. N.º: 19.035/23

Interessado: IDOME

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Idome, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 122.198, lavrada em 27/04/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI - PROC. ADM. N.º 26.042/23

Interessado: Proprietário do Imóvel

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário do imóvel, Rua Antonio L. dos Santos, n.º 156 A, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 123.296, lavrados em 26/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI - PROC. ADM. N.º 26.043/23

Interessado: Proprietário do Imóvel

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA

através deste Edital de Citação o Proprietário do imóvel, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123.259, lavrada em 08/05/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 52.041/12

Interessado: Pastelaria Marques

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Pastelaria Marques, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124.356, lavrada em 22/06/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de julho de 2023.

FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA

Secretário de Licenciamento em substituição

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 042/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua José Bonifácio, 404, sala 04 – Centro – São Vicente/SP – CEP 11310-080, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia

do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 042/2023			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
RGB 9H89	X810114990	6050-3	22/04/2023
ENL 3I63	H710229677	7455-0	19/05/2023
FWW 1109	H710229659	7455-0	19/05/2023
FGQ 6488	H710229616	7455-0	19/05/2023
ENP 8A01	H710229654	7463-0	19/05/2023
FNQ 0B21	H710229805	7455-0	20/05/2023
EAF 5B10	H710229821	7471-0	20/05/2023
BWX 3211	B800787689	7684-2	22/05/2023
FCF 2C44	N750135303	5002-0	24/05/2023
NSA 5971	N750134400	5002-0	24/05/2023
EFI 3B83	N750134521	5002-0	24/05/2023
FWZ 3514	N750135507	5002-0	24/05/2023
FNR 2980	N750135687	5002-0	24/05/2023
EZV 4003	N750135439	5002-0	24/05/2023
DAE 5H99	N750134750	5002-0	24/05/2023
OES 5229	N750137267	5002-0	26/05/2023

FNB 6H55	N750136170	5002-0	26/05/2023
FNB 6H55	N750136477	5002-0	26/05/2023
FNB 6H55	N750137215	5002-0	26/05/2023
FJZ 8733	N750137091	5002-0	26/05/2023
FZD 2154	N750136532	5002-0	26/05/2023
FUF 6J39	N750136143	5002-0	26/05/2023
GBW 8B09	N750136175	5002-0	26/05/2023
FSB 6E80	N750137256	5002-0	26/05/2023
EPO 0067	N750136524	5002-0	26/05/2023
EVO 4753	N750136424	5002-0	26/05/2023
FSZ 1C07	N750137330	5002-0	26/05/2023
EJE 8215	N750136450	5002-0	26/05/2023
BYQ 7G33	N750136261	5002-0	26/05/2023
EJE 8215	N750136711	5002-0	26/05/2023
GBD 1009	N750136691	5002-0	26/05/2023
FNR 2980	N750135919	5002-0	26/05/2023
DUO 8836	N750136208	5002-0	26/05/2023
CPB 4744	B800787533	5185-1	27/05/2023
FUR 4J28	M540062548	5843-3	27/05/2023
CZU 3695	B800785821	5541-4	27/05/2023
BQU 9190	B800787520	7684-2	27/05/2023
FKD 5G28	M540057216	5193-0	27/05/2023
ANQ 0D05	M540062545	5843-3	27/05/2023
GHK 7390	B800787540	7684-2	28/05/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 042/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua José Bonifácio, 404 – sala 04 – Centro – São Vicente/SP – CEP 11310-080 de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00 ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão

de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação De Penalidade 042/2023				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
ETH 4J88	M540055128	5185-1	28/03/23	195,23
FCP 5194	H710223143	7455-0	03/04/23	130,16
FGN 9J63	X810113814	6050-3	04/04/23	293,47
BET 7B42	M540056464	5843-3	05/04/23	195,23
DOT 5B56	X810113988	6050-3	07/04/23	293,47
DWG3988	H710223796	7455-0	07/04/23	130,16
CVV 8B19	H710223819	7455-0	08/04/23	130,16
FZI 4C57	H710223853	7455-0	08/04/23	130,16
GEK 5700	H710224010	7455-0	09/04/23	130,16
ETY 9H21	H710224119	7455-0	09/04/23	130,16
EBE 8H24	H710224025	7455-0	09/04/23	130,16
FRG 5A48	H710224217	7455-0	10/04/23	130,16
GCE 7J02	H710224207	7455-0	10/04/23	130,16
DKO3G35	X810114155	6050-3	10/04/23	293,47
FLQ 5B39	H710224435	7455-0	11/04/23	130,16
FKJ 3530	B800781557	7684-2	12/04/23	130,16
FBL 7C03	M540051683	6050-1	13/04/23	293,47
OXU 2F02	H710224878	7455-0	15/04/23	130,16
FPP 1877	H710224995	7455-0	15/04/23	139,16
GAS 9B87	H710225063	7463-0	16/04/23	195,23
GG06F32	M540057353	7684-2	17/04/23	130,16
ESO 1217	B800779829	6050-1	17/04/23	293,47
FXE 4J26	M540057388	7684-2	17/04/23	130,16
OPL 2556	H710225389	7455-0	18/04/23	130,16
EQW8F77	X810114713	6050-3	18/04/23	293,47
FYM 6545	X810114745	6050-3	19/04/23	293,47
FWA2B37	X810114762	6050-3	19/04/23	293,47

FNI 1B29	M540057587	5851-2	20/04/23	130,16
BYV 8425	B800722583	6050-2	20/04/23	293,47
SEA 8J85	H710225677	7463-0	21/04/23	195,23
FVV9819	X810114952	6050-3	21/04/23	293,47
KRR 6252	X810114930	6050-3	21/04/23	293,47
AKN 5776	B800783453	5185-1	22/04/23	195,23
FEI 8G67	M540055390	5541-3	22/04/23	195,23
FVH 6G00	M540056179	5185-1	24/04/23	195,23
QQJ 0H86	M540058009	5843-3	25/04/23	195,23
FHB 7831	X810114698	6050-3	18/04/23	293,47
APW 7508	H710225581	7455-0	20/04/23	130,16
ELZ 0A17	X810114827	6050-3	20/04/23	293,47
DSN 0825	H710225792	7455-0	21/04/23	130,16

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/23 - EDITAL N.º 55/23 - PROC. ADM. N.º 12.900/23.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a SEDES. Adjudicado em 05/07/23 o Lote 01 para a empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda., no valor total de R\$ 7.290,48 (Sete mil duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos.), os Lotes 03, 04 e 06 para a empresa F.S Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 3.231,99 (três mil, duzentos trinta e um reais e noventa e nove centavos). Data da Homologação: 12/07/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 18 de julho de 2023.

MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DE VENCEDORA - CONCORRÊNCIA N.º 10/22 - PROC. ADM. N.º 20.558/22.

Objeto: Concessão Onerosa do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de São Vicente. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade indeferir os pedidos de declaração de inidoneidade da empresa Área Azul Central Park Ltda., a classificando na Prova de Conceito e a declarando Vencedora do certame. Segue no Link abaixo todos os documentos relativos à decisão. Link de acesso: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/136>. São Vicente, 18 de julho de 2023.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário de Mobilidade Urbana - SEMOB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 54/22 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/22 - PROC. ADM. N.º 19.450/22.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Pavisan Construções Ltda. Objeto: Execução de obra de pavimentação parcial da Avenida Brasil; etapas 1, 2 e 3 - Bairro México 70 - São Vicente/SP. Motivo: Prorroga o Prazo Contratual e de Execução da Obra, pelo período de 6 (seis) meses. Data da Assinatura: 26/06/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 18 de julho de 2023.

CLÁUDIO ALTAFIN
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE INABILITAÇÃO - COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/23 (SEMOB) - PROC. ADM. N.º 13.607/23. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para recebimento de documento de arrecadação Municipal (multas de trânsito, taxas administrativas de prestação de serviços e outros) no exercício de 2023. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu pela INABILITAÇÃO das Instituições Financeiras: Banco Bradesco S/A - CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, por não atender as exigências dos itens 9.1.3.3, 9.1.3.4, 9.1.3.5, 9.1.3.7 e 9.1.3.8; Caixa Econômica Federal - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, por não atender às exigências dos itens 9.1.1.A e 9.1.1.C; e Banco Cooperativo Sicoob S/A - CNPJ n.º 02.038.232/0001-64, por não atender às exigências do item 9.1.2.2. São Vicente, 18 de julho de 2023.

MÁRIO SANTANA NETO
Secretário Executivo do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 52/22 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/22 - PROC. ADM. N.º 20.126/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Pavisan Construções Ltda. Objeto: Execução de obra de reurbanização da Avenida Ulisses Guimarães e entorno - Bairro Rio Branco. Motivo: Prorroga o Prazo Contratual e de Execução da Obra, pelo período de 6 (seis) meses. Data da Assinatura: 21/06/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 18 de julho de 2023.

CLÁUDIO ALTAFIN
Secretário de Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 48/22 - TOMADA DE PREÇOS N.º 12/22 - PROC. ADM. N.º 12.478/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Pavisan Construções Ltda. Objeto: Execução de obra de pavimentação parcial de Vias no Jardim Rio Branco, no Município de São Vicente/SP. Motivo: Prorroga o Prazo Contratual e de Execução da Obra, pelo período de 6 (seis) meses. Data da Assinatura: 14/06/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 18 de julho de 2023.

CLÁUDIO ALTAFIN
Secretário de Serviços Públicos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/23 - PROC. ADM. N.º 43.776/22. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para recebimento de tributos/taxas. A Comissão Municipal de Licitações torna público que, por ato do Sr. Secretário Executivo do Prefeito, ADJUDICA o objeto do Chamamento n.º 01/2023 ao Banco Santander (Brasil) S.A. Data da Adjudicação: 11/07/23. São Vicente, 18 de julho de 2023.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 34/23 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 30/22 - PROC. ADM. N.º 46.605/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: ASSERVO Multisserviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da Rua Japão em São Vicente - Trecho 3 - Motivo: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato n.º 34/23, para que conste a redação correta, na qual, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 482.239,04 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos). Data da Assinatura: 30/06/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 18 de julho de 2023.

ALEXSANDRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 226/23 - PROC. ADM. N.º 18.305/23. Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de coleta e análise laboratorial para a caracterização dos resíduos dispostos em Área de Secagem e Áreas de Disposição Provisória de Resíduos localizadas no Município de São Vicente, SP, de acordo com a Decisão de Diretoria da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB n.º 125/21/E de 09/12/21 e Norma Brasileira ABNT NBR 10004:2004 bem como plano amostragem conforme Norma Brasileira ABNT NBR 10007:2004. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: EP Engenharia do Processo Ltda., no valor total de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). Data da Ratificação: 17/07/23. Just.: Art. 24, V, da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 18 de julho de 2023.

FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ATA N.º 104/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Insumos, para atender pacientes de ações judiciais, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18/07/23. Vigência: 18/07/23 a 17/07/24. Valor total: R\$ 109.800,00. São Vicente, 18 de julho de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATODEATAN.º105/23-PREGÃOELETRÔNICO N.º 114/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Insumos, para atender pacientes de ações judiciais, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18/07/23. Vigência: 18/07/23 a 17/07/24. Valor total: R\$ 14.695,80. São Vicente, 18 de julho de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 106/23 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Áurea Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de insumos, para atender pacientes de ações judiciais, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18/07/23. Vigência: 18/07/23 a 17/07/24. Valor total: R\$ 15.820,00. São Vicente, 18 de julho de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 15/23 – PROC. ADM. N.º 14.114/23. Objeto: Contratação de empresa para reforma parcial do Pronto Atendimento Parque das Bandeiras. Adjudicado em 12/07/23 a favor da empresa FR Engenharia Eireli, no valor total de R\$

1.381.650,96 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). Data da Homologação: 12/07/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 18 de julho de 2023.

MARIO SANTANA NETO
Secretário-Executivo do Prefeito

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCXXXI - Publicada em 18/07/2023
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO, PUBLICADO EM 18/05/2023 PÁG. 38. Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: Serviços de manutenção preventiva, corretiva (trimestral), instalação e desinstalação (quando necessário) dos ares condicionados da Câmara Municipal de São Vicente pelo período de 12 meses. Valor: R\$ 89.000,00. Contratada: Maurício A. Júnior Refrigeração - CNPJ: 31.508.279/0001-42. Vigência: 12 meses. Assinatura: 15/05/2023. Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/23. Objeto: Serviços de manutenção preventiva, corretiva (trimestral), instalação e desinstalação (quando necessário) dos ares condicionados da Câmara Municipal de São Vicente pelo período de 12 meses. Valor: R\$ 89.000,00. Contratada: Maurício A. Júnior Refrigeração. CNPJ: 31.508.279/0001-42. Vigência: 12 meses. Assinatura: 15/05/2023. São Vicente, 17 de julho de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8XSWN-ZYCMX-HJW36-7V5LJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 18/07/2023 14:22 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/8XSWN-ZYCMX-HJW36-7V5LJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>